

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 1407001/2025/SEPLAGE.

O presente documento visa pontuar o estudo técnico preliminar realizado entre o período de 16 de outubro de 2025 a 29 de dezembro de 2025, o qual realizar processo licitatório para FORNECIMENTO DE VESTUÁRIO E MALHARIA, destinado ao atendimento das diversas SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA.

1. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

1.1. ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO – SUPRI

1.2. Órgãos Participantes:

1. GABINETE
2. GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CASTANHAL.
3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
4. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SEMADA
5. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
6. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
7. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
8. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL
9. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SEMICS
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO – SINFR
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA
14. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO – SEMOB
15. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAGE
16. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
17. SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO – SUPRI
18. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SEMUTRAN
19. SUB PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL DO JADERLANDIA

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NATUREZA DO OBJETO E DA CONTRATAÇÃO

2.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1.1. Decreto Municipal nº 017/2024, Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal nº 123/2006 e alterações

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

posteriores. Este documento busca centralizar e justificar e apresentar a solução mais viável para a licitação em questão. Ao longo deste estudo será abordado pontos pertinentes à tramitação e vantajosidade.

Art. 18, lei 14.133/2021 § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação(...)

2.2. NATUREZA DOS BENS COMUNS:

Os itens referentes à aquisição em tela, que compõem o objeto a ser contratado, são caracterizados como bens comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado, conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento de vestuário e malharia enquadra-se como bem comum, por apresentar baixo grau de complexidade técnica, ampla oferta no mercado e possibilidade de padronização dos itens fornecidos (uniformes, roupas institucionais, jalecos, camisetas, entre outros), o que possibilita uma contratação eficiente, transparente e objetiva pela Administração Pública.

Portanto, a definição de “bens comuns” abrange aqueles que são simples, padronizados, rotineiros e passíveis de descrição objetiva, sendo este também o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União.

2.3. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO:

2.3.1. FORNECIMENTO NÃO CONTINUADO: A presente aquisição possui natureza de fornecimento SEM CONTINUIDADE, estando, portanto, devidamente amparada pelas disposições dos artigos 6º, inc. XVII, e 105 da Lei nº 14.133/2021. Trata-se de contratação de fornecimento não continuado, sem caráter de monopólio, com vigência de 12 (doze) meses, não havendo, assim, possibilidade de renovação dos quantitativos constantes na ata de registro de preços

2.4. CONSOLIDAÇÃO SOBRE VIGÊNCIA DE ATA:

Ressalte-se que, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, admitida prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração e haja saldo disponível na ata. Tal disposição aplica-se sempre que se adotar o Sistema de Registro de Preços (SRP), independentemente da natureza do objeto, sendo possível sua utilização tanto para bens e serviços eventuais quanto para serviços contínuos, desde que atendidos os requisitos legais.

Vale ressaltar que a prorrogação da vigência da ata não se confunde com a renovação de quantitativo, uma vez que a primeira se refere à extensão temporal da validade do instrumento, enquanto a segunda diz respeito ao acréscimo ou à recomposição das quantidades registradas, observados os limites e condições estabelecidos em lei e no edital.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

3. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A elaboração do Plano Anual de Contratações tem como objetivo alinhar as propostas de aquisições das secretarias e ordenadores de despesa às reais necessidades da Administração, além de identificar oportunidades de economia e de melhoria nos processos de trabalho. O Plano de Contratações fortalece a governança e a gestão da aplicação dos recursos públicos, atendendo aos princípios da transparência e da prestação de contas, permitindo ainda mitigar riscos relativos ao processo de compras.

No que se refere ao presente processo, informa-se que a demanda encontra-se devidamente prevista no Plano Anual de Contratações – PCA 2025, o qual pode ser acessado por meio do Portal de Transparência do Município ou pelo Portal do TCM/PA. A previsão consta no Anexo I, página 11 – Fornecimento de Peças de Vestuário (Malharia), demonstrando que a contratação está alinhada ao planejamento institucional e às diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal.

4. MOTIVAÇÃO/OBJETIVO

A aquisição de vestuário e malharia visa garantir o atendimento contínuo, padronizado e célere às demandas da Administração Pública Municipal de Castanhal/PA, assegurando o fornecimento de uniformes, jalecos, camisetas, roupas institucionais e demais peças necessárias ao desempenho das atividades administrativas, educacionais, de saúde e de assistência social, em conformidade com as obrigações legais e administrativas do ente público.

Essa contratação é essencial para viabilizar a padronização visual e funcional dos servidores, a reposição periódica de peças desgastadas, a adequação às normas de segurança e higiene, bem como para garantir a identidade institucional e a boa apresentação dos órgãos públicos. Além disso, possibilita que setores específicos, como saúde e educação, contem com vestuário apropriado ao ambiente de trabalho, contribuindo para a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população.

O objetivo da contratação é assegurar que a Administração Pública disponha de meios estruturados para suprir de forma planejada e regular as necessidades de vestuário e malharia, preservando a organização, a eficiência e a continuidade dos serviços, considerando que a padronização e a disponibilização adequada de roupas institucionais estão diretamente vinculadas à valorização do servidor, à imagem institucional e ao atendimento digno à população.

A medida encontra-se alinhada aos princípios da eficiência, da eficácia e da economicidade, uma vez que possibilita atendimento imediato às demandas por uniformes e peças de reposição, evitando a necessidade de contratações emergenciais ou improvisadas, otimizando os recursos públicos e garantindo previsibilidade na execução contratual.

A presente contratação atenderá diretamente às demandas das secretarias e setores municipais, notadamente aqueles responsáveis por educação, saúde, esporte, segurança patrimonial e assistência social, proporcionando suporte adequado às atividades rotineiras e garantindo que o poder público cumpra com seu papel de oferecer estrutura organizacional eficiente e condizente com as necessidades de cada área.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

A finalidade principal é assegurar a continuidade e a regularidade do fornecimento de vestuário e malharia no município, evitando prejuízos operacionais à Administração e garantindo padrões de qualidade, identidade institucional e segurança funcional. Ressalta-se que a ausência dessa contratação comprometeria não apenas a organização administrativa, mas também a imagem pública e a eficiência no atendimento das demandas sociais.

5. PROBLEMÁTICA A SER RESOLVIDA (SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO)

A problemática a ser resolvida com a aquisição de vestuário e malharia está diretamente relacionada à necessidade de garantir que a Administração Pública disponha de fornecimento contínuo, padronizado e adequado para atender às demandas das secretarias e órgãos municipais do Município de Castanhal/PA. Atualmente, a ausência de um contrato específico pode gerar dificuldades em:

- Assegurar a reposição imediata de uniformes, jalecos, camisetas e roupas institucionais indispensáveis às atividades diárias dos servidores;
- Disponibilizar de forma contínua e padronizada o vestuário necessário para setores estratégicos, como saúde, educação, esporte, segurança patrimonial e assistência social;
- Atender de maneira célere a demandas emergenciais ou sazonais, como em eventos institucionais, ações coletivas ou situações que exijam reforço imediato do quantitativo de peças.

A inexistência de fornecimento contínuo desses materiais pode acarretar impactos diretos tanto para a população quanto para a Administração, comprometendo a padronização visual e funcional dos servidores, prejudicando a imagem institucional, atrasando atividades operacionais e gerando insegurança administrativa. Além disso, a ausência de contrato regular obriga, muitas vezes, a adoção de medidas emergenciais, que podem implicar maiores custos, falta de padronização e redução da qualidade do material adquirido.

Dessa forma, a contratação tem por objetivo superar tais fragilidades, assegurando o atendimento regular, planejado e imediato às demandas de vestuário e malharia, em conformidade com os princípios da eficiência, eficácia e economicidade. Com isso, busca-se não apenas garantir a continuidade e a organização das atividades administrativas, mas também promover a valorização.

6. RESULTADOS ESPERADOS E PRETENDIDOS

A presente contratação tem por finalidade alcançar resultados concretos e estratégicos para a Administração Pública Municipal, especialmente no que se refere à organização institucional, à valorização dos servidores e ao fortalecimento das políticas públicas setoriais. Nesse contexto, espera-se que o fornecimento de peças de vestuário e artigos de malharia proporcione os seguintes resultados:

- A uniformização dos servidores públicos, colaboradores e grupos culturais vinculados às Secretarias Municipais, promovendo maior organização visual, padronização e adequada identificação durante eventos, apresentações, campanhas institucionais e atividades rotineiras, assegurando imagem profissional e alinhada aos princípios da Administração Pública. Ademais, a identificação clara dos

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

servidores e colaboradores nas ações institucionais contribui para a transmissão de credibilidade, transparência e confiança à população, bem como para a facilitação da organização e do controle das equipes envolvidas.

- O fortalecimento da identidade visual, cultural e institucional do Município e de suas Secretarias, por meio da utilização de vestimentas personalizadas com símbolos, cores e elementos representativos da gestão municipal, como bandeiras, conjuntos de esportes e uniformes, contribuindo para a consolidação da imagem institucional perante a sociedade.
- O aumento da visibilidade e da valorização dos projetos, ações e programas culturais, educacionais e administrativos, ao proporcionar uma apresentação padronizada, organizada e profissional dos servidores, artistas, instrutores, alunos e demais envolvidos, elevando a percepção de qualidade das iniciativas desenvolvidas.
- A melhoria do desempenho das atividades culturais, pedagógicas, administrativas e operacionais, mediante o fornecimento de peças confortáveis, funcionais e adequadas às necessidades específicas de cada público atendido, garantindo melhores condições de trabalho, segurança e bem-estar.
- A contribuição para a melhoria da assistência prestada à população, especialmente nas áreas de saúde, obras, cultura e serviços urbanos, assegurando que os materiais de vestuário e malharia utilizados sejam adequados, seguros e compatíveis com as atividades desempenhadas, refletindo diretamente na qualidade dos serviços públicos ofertados.

Por fim, espera-se que a contratação resulte na melhoria da organização interna das Secretarias, no fortalecimento da identidade visual e institucional do Município de Castanhal e no aprimoramento da gestão pública, refletindo positivamente na valorização dos agentes públicos, dos espaços culturais e dos serviços prestados à coletividade.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A quantidade estimada para este processo considera a necessidade apresentada no DFD (Documentos de Formalização de Demanda) encaminhado pelas Secretarias.

Nos referidos documentos, foram expostas as motivações que justificam a contratação, acompanhadas dos memoriais de cálculo que demonstram a previsão de utilização do fornecimento de vestuário e malharia. Ressalta-se que as quantidades estimadas refletem as necessidades reais identificadas pelas Secretarias.

CRITÉRIOS TÉCNICOS

A Administração prioriza a aquisição de peças de vestuário de uso cotidiano e de larga circulação, o que reflete uma escolha estratégica voltada para a otimização dos recursos públicos e para o atendimento, de forma mais ampla, às demandas de maior impacto social e funcional. Essa diretriz permite que a Administração contemple dois objetivos centrais e complementares:

Dessa forma, os quantitativos foram definidos de forma justificada, proporcional e compatível com as necessidades operacionais de cada Secretaria, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

públicos prestados à população, evitando a aquisição excessiva e assegurando o uso racional dos recursos públicos.

Tal metodologia busca evitar tanto a insuficiência quanto o excesso de aquisição, promovendo a gestão eficiente dos recursos públicos, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Assim, os quantitativos estimados atualizados refletem a demanda real da secretaria envolvida, garantindo o abastecimento adequado durante o período previsto no planejamento, com vistas à continuidade dos serviços públicos e à adequada prestação das atividades institucionais.

Para maior transparência e organização, apresenta-se a seguir a demanda específica de cada entidade, por meio do memorial de cálculo da estimativa da quantidade para 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEMAD	GABINETE	SEFIN	SEMAS	SECULT	SEMEL	SESMA	SEMOB	SEMUTRAN	SEMMA	SINFRA	SEMADA	SEPLAGE	SEMICs	SUPRI	SEHAB	GUARDA CIVIL	SUB JADERLANDIA	SEMED	TOTAL
1	BONÉ PERSONALIZADO COM IDENTIFICAÇÃO	UND	0	0	0	335	0	500	300	20	40	0	100	70	200	30	0	30	100	0	30	1755
2	BONÉ TIPO ARABE	UND	0	0	0	60	0	10	400	1000	22	120	150	70	0	0	0	14	0	92	30	1968
3	CONJUNTO CAMISA MANGA LONGA EM MALHA P.V COM FAIXA REFLEXIVA e CALÇA COMPRIDA EM BRIM COM ELASTICO NA CINTURA W FAIXA REFLEXIVA	UND	0	0	0	30	0	10	100	0	22	50	200	70	0	0	0	0	0	92	50	624
4	CALÇA COMPRIDA EM BRIM COM ELASTICO NA CINTURA W FAIXA REFLEXIVA	UND	0	0	0	0	0	0	0	2000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2624
5	BATA MANGA CURTA COM GOLA	UND	0	0	0	30	0	0	50	1200	0	0	100	40	0	0	0	0	0	0	0	1420
6	BATA MANGA LONGA COM GOLA	UND	0	0	0	0	0	10	300	300	11	0	100	40	0	0	140	0	0	0	0	901
7	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA	UND	120	200	70	450	230	50	400	600	80	180	150	140	300	30	140	52	100	44	100	3436
8	CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA,	UND	0	0	0	50	0	0	250	0	15	0	150	140	0	30	140	0	0	0	0	775
9	COLETE PERSONALIZADO,	UND	0	30	0	165	0	0	420	50	12	30	50	70	36	0	0	0	0	12	100	975
10	CAMISETA EM COR MANGA LONGA	UND	0	0	0	7	0	20	200	2000	30	150	50	140	50	40	0	0	0	0	0	2687
11	CAMISETA EM COR MANGA CURTA	UND	0	200	0	300	0	20	400	0	20	0	50	140	100	40	0	26	0	0	100	1396
12	CAMISA	UND	0	0	0	1460	200	1000	820	600	20	300	200	140	100	30	140	100	100	100	45	5355
13	CAMISA PROMOCIONAL EM MALHA PV MANGA CURTA	UND	0	0	0	850	400	0	400	50	25	0	250	140	500	0	0	0	80	0	1000	3695
14	CAMISA SOCIAL LOGOMARCA BORDADA	UND	0	0	0	150	150	0	100	0	15	0	80	120	100	30	140	0	0	0	50	935
15	CALÇA SOCIAL	UND	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	80	70	0	40	0	0	0	0	50	340
16	CAMISETA COM MAGAS	UND	0	0	0	347	0	0	0	0	0	0	100	70	0	50	0	0	0	0	100	667
17	COLETE ESPORTIVO,	UND	0	0	0	128	0	3000	0	24	0	0	20	40	0	0	0	10	80	0	50	3352
18	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL	UND	0	4	0	9	5	2	6	2	1	2	5	5	0	1	0	0	3	0	20	65
19	BANDEIRA OFICIAL DO PARÁ	UND	0	4	0	9	5	2	6	2	1	2	5	5	0	1	0	0	3	0	20	65

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

20	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL	UND	0	4	0	9	5	4	6	2	1	2	5	5	0	1	0	0	3	0	20	67
21	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA AS SELEÇÕES DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL (PADRÃO CLARO + PADRÃO ESCURO) JOGO DE CAMISA HANDEBOL FEMININO ADULTO, camisas	UND	0	0	0	0	0	34	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	34
22	CALÇAS	UND	0	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9
23	CAMISAS EM MICRO-DRAY	UND	0	0	0	0	0	3000	0	0	0	0	0	70	0	0	0	0	0	0	100	3170
24	MATERIAL HANDEBOL FEMININO JUNIOR	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	25
25	MATERIAL HANDEBOL MASCULINO ADULTO	UND	0	0	0	0	0	34	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	59
26	MATERIAL HANDEBOL MASCULINO JUVENIL	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	25
27	MATERIAL FUTSAL FEMININO ADULTO	UND	0	0	0	0	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	65
28	MATERIAL FUTSAL FEMININO JUNIOR	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	25
29	MATERIAL - FUTSAL MASCULINO ADULTO	UND	0	0	0	0	0	40	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	85
30	MATERIAL - FUTSAL MASCULINO JUNIOR,	UND	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	55
31	MATERIAL VOLEIBOL FEMININO ADULTO	UND	0	0	0	0	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	65
32	MATERIAL VOLEIBOL FEMININO JUVENIL	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	25
33	MATERIAL - VOLEIBOL MASCULINO ADULTO,	UND	0	0	0	0	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	65
34	MATERIAL - VOLEIBOL MASCULINO JUVENIL,	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	25
35	MATERIAL BASQUETEBOL FEMININO ADULTO,	UND	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	55
36	MATERIAL BASQUETEBOL FEMININO JUVENIL	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	25
37	MATERIAL BASQUETEBOL MASCULINO ADULTO,	UND	0	0	0	0	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	65
38	MATERIAL BASQUETEBOL MASCULINO JUVENIL,	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	25
39	CAMISETAS COM MANGA, CAMISAS PROMOCIONAIS PARA OS CAMPEONATOS MUNICIPAIS.	UND	0	0	0	0	0	500	0	0	0	0	0	140	0	0	0	0	0	0	100	740
40	CAMISETAS COM MANGA, PROGRAMA CORPO SAUDAVEL.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	140	0	0	0	0	0	0	0	150
41	CAMISETA COM MANGA, PROGRAMA CORPO SAUDAVEL.	UND	0	0	0	0	0	200	0	0	0	0	0	140	0	0	0	0	0	0	0	340
42	CAMISETAS PADRÃO, PROGRAMA CORPO SAUDAVEL.	UND	0	0	0	200	0	3000	0	0	0	300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3500
43	CAMISA COM GOLA (BRANCA/PRETA),	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	70	0	20	0	0	100	0	50	290
44	CAMISA INFANTIL	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100
45	BANDEIRA OFICIAL DA GUARDA CIVIL DE CASTANHAL	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	3
46	CONJUNTO CIRÚRGICO	UND	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100
47	BLUSA, COM PROTEÇÃO UV FATOR 50;	UND	0	0	0	0	0	0	400	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	400
48	MOCHILA, EM NYLON	UND	0	0	0	0	0	0	350	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	350
49	JALECO, MATERIAL:	UND	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

50	Conjunto CAMISAS e CALÇAS, CAMISA em PV, mangas curtas, com sublimação da logo da prefeitura municipal de castanhal, Brasão da Guarda Civil de Castanhal e Logo do Projecto Guarda na costa, frente e ombros . Logos Conforme encaminhada pela solicitante. CALÇAS, Confeccionadas em tecidos helanca com sublimação da logo da prefeitura municipal de castanhal, brasão da guarda civil de castanhal e logo do projeto Guarda miri.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	100

As aquisições serão realizadas de maneira gradativa, conforme a disponibilidade orçamentária.

A tabela apresenta diversos itens de vestuário e malharia, cada um acompanhado de uma previsão de demanda consolidada por diferentes secretarias. As quantidades foram somadas no campo “Total”, permitindo observar quais itens possuem maior representatividade na demanda. Os itens com maiores volumes estimados refletem necessidades recorrentes e de uso contínuo por servidores, estudantes e população atendida. A distribuição entre secretarias mostra que algumas áreas concentram a maior parte da demanda, o que pode estar ligado ao tipo de serviço prestado.

VARIAÇÃO DA DEMANDA POR TIPO DE ITEM

A maior parte da demanda concentra-se em itens de vestuário de uso cotidiano, funcional e de padronização institucional.

- A **camisa** (5.355 unidades) constitui o item de maior representatividade na tabela. Esse volume expressivo pode ser explicado pela sua versatilidade de aplicação, sendo adequada tanto para uso administrativo quanto operacional, além de atender diferentes secretarias simultaneamente. A camisa funciona como elemento de identidade institucional e contribui para a visibilidade e organização da força de trabalho.
- As **camisetas** em cor manga longa (2.687 unidades), a **camisa promocional em PV manga curta** (3.695) e as **camisetas em micro-dray** (3.170) reforçam o caráter massivo da demanda. Esses itens são estratégicos porque combinam função prática, conforto e baixo custo unitário, permitindo atender a um grande contingente de servidores, alunos, atletas ou participantes de programas sociais.
- O **colete esportivo** (3.352) e a **camisa polo manga curta** (3.436) representam a amplitude do uso em eventos institucionais, atividades esportivas, campanhas e ações de campo. A camisa polo, por exemplo, é frequentemente escolhida por equilibrar formalidade e praticidade, sendo apropriada tanto para eventos de representação quanto para atividades diárias. Já o colete esportivo, pela sua natureza, reforça a identidade visual em ações comunitárias e competições, além de possibilitar fácil reconhecimento das equipes.

Em síntese, os itens de maior volume estão associados à necessidade de universalização da padronização, refletindo o porte do quadro funcional e o caráter massivo das políticas públicas.

CONCENTRAÇÃO POR SECRETARIA SOLICITANTE

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

A análise da tabela demonstra que a distribuição da quantidade total de itens não ocorre de forma homogênea entre os órgãos da Administração. Pelo contrário, observa-se uma concentração expressiva da demanda em algumas secretarias específicas, em especial aquelas cuja atuação requer maior exposição pública, padronização de equipes ou suporte direto em atividades de grande escala, como educação, esportes, saúde e segurança.

Essa concentração justifica-se tanto pela natureza das atividades desenvolvidas quanto pelo número de servidores e colaboradores envolvidos.

SEMED

Aparece associada à solicitação de camisetas, camisas e uniformes completos, evidenciando a necessidade de padronização de alunos, equipes pedagógicas e participantes de projetos educacionais. O volume elevado está diretamente ligado ao porte da rede de ensino municipal e às ações de visibilidade social promovidas pela secretaria.

SEMEL

Concentra sua demanda em camisetas, coletes esportivos e materiais para diversas modalidades (futsal, voleibol, basquete, handebol), revelando a amplitude de programas esportivos e de incentivo à prática de atividades físicas.

Além de uniformizar atletas e equipes, esses materiais reforçam a identidade institucional durante campeonatos municipais e eventos esportivos.

SESMA

A Secretaria de Saúde evidencia uma demanda diferenciada, com foco em itens de proteção e funcionalidade: jalecos, conjuntos cirúrgicos, blusas com proteção UV e mochilas. Esses artigos são essenciais para o desempenho das atividades assistenciais, nas quais a padronização está diretamente relacionada à higiene, à segurança do paciente e à identificação profissional, além de apresentar uma demanda mais técnica e especializada, ajustada às necessidades da área da saúde.

SEMOB e SEMUTRAN

Essas secretarias possuem forte demanda por uniformes operacionais, especialmente calças, camisas e coletes com faixa reflexiva. Tais itens são indispensáveis para servidores que atuam em vias públicas e em atividades de fiscalização de trânsito e mobilidade urbana, onde a visibilidade e a segurança são fatores críticos.

A ênfase em roupas funcionais com características específicas (como a reflexividade) demonstra a preocupação em atender às normas de segurança e em oferecer melhores condições de trabalho às equipes.

GUARDA CIVIL

A demanda da Guarda Civil é bastante direcionada para materiais padronizados, personalizados e com brasão próprio. Essa característica reflete a necessidade de reforço da identidade institucional, garantindo que a corporação seja reconhecida pela população durante suas atividades de patrulhamento, segurança de prédios públicos e apoio em eventos.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

Além disso, a padronização contribui para a disciplina visual e para o fortalecimento da imagem de autoridade.

OUTRAS SECRETARIAS

Essas secretarias apresentam demandas mais pontuais e de menor volume, geralmente vinculadas a atividades administrativas, representativas e de apoio a projetos institucionais.

Apesar de não serem expressivas em termos quantitativos, essas solicitações cumprem papel estratégico ao garantir a unidade visual e a identificação institucional também em contextos de menor escala, como eventos culturais, ações de planejamento, atividades sociais e cerimônias oficiais.

A estimativa de quantidade reflete um perfil de demanda heterogêneo, em que predomina a aquisição de itens de vestuário para uniformização em larga escala (camisas, camisetas polos, calças, coletes), especialmente para secretarias de Educação, Esporte, Saúde e Serviços Urbanos. Em menor escala, contemplam-se itens de representação institucional e esportiva, assegurando a padronização da imagem pública, a funcionalidade operacional e o apoio às atividades sociais e comunitárias.

8. PESQUISA DE MERCADO E ESTIMATIVA DE PREÇOS

A pesquisa de preços realizada tem como objetivo atender às exigências da Instrução Normativa do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão nº 65, de 07 de julho de 2021. Esta pesquisa embasa a aquisição de bens necessários ao pleno funcionamento da Administração Pública, garantindo a transparência e a economicidade na utilização dos recursos

Adotamos uma metodologia criteriosa para a pesquisa de preços, que consistiu na aplicação do parâmetro previsto nos artigos 5º e 6º da Instrução Normativa citada acima, que tem como base contratações similares feitas pela Administração Pública, a fim de obter informações abrangentes e representativas.

Levando em consideração a Instrução Normativa citada, que estabelece diretrizes específicas para aquisições no âmbito público, sendo **utilizado como instrumento para a pesquisa o BANCO DE PREÇOS (<https://www.bancodeprecos.com.br/>)** o qual conta com uma base de dados com milhões de preços de todos os tipos de objetos e serviços.

Além de preços de licitações, é possível consultar preços de tabelas de referência, preços de sites de domínio amplo, preços de notas fiscais eletrônicas e de cotações diretas com fornecedores, proporcionando assim a formação de uma ampla cesta de preços diversificada e atendendo as orientações do TCU e demais normas vigentes, proporcionar segurança e celeridade nas cotações de preços públicos.

- **VALORES PRATICADOS EM LICITAÇÕES ANTERIORES POR ESTE ÓRGÃO PÚBLICO:** para este processo não fizemos comparações com valores já praticados em processos semelhantes a este, pois o processo que encontramos foi o nº 041/2023, ultrapassa o prazo de 01 (um) ano previsto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, deixando de refletir os preços atualmente praticados no mercado.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

- **VALORES PRATICADOS EM LICITAÇÕES ANTERIORES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS:** Usamos como parâmetro, valores praticados em licitações realizadas por outros órgãos para o mesmo objeto em questão.
- **1º: BANCO DE PREÇOS:** <https://www.bancodeprecos.com.br>, pesquisa realizada em 16/09/2025 a 14/10/2025. Gerado em 29/12/2025.
- **COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES:** A pesquisa direta com fornecedores, conforme previsto no Inciso IV do artigo 5º da IN nº 65/2021, foi realizada considerando a logística para chegar no município de Castanhal/PA. Assim, optou-se pela obtenção de cotação direta com fornecedores, o que garantiu maior precisão nas estimativas. O Setor de Cotação deu início à pesquisa com o intuito de evitar possíveis distorções, disparidades de preços ou valores inexequíveis

O objetivo foi aproximar-se fielmente da realidade do município, adotando para isso, a consulta formal aos fornecedores, conforme previsto na IN SLTI/MPOG nº 65/2021. Foi realizado a pesquisa direta com 01 (uma) empresa, ela já teve processo com esse município, conhecendo, portanto, as peculiaridades municipais. Além disso, é conhecida pela qualidade na prestação de serviço, localizadas no Pará.

EMPRESAS QUE SOLICITAMOS COTAÇÃO E RESPONDERAM COM A COTAÇÃO VIA E-MAIL.

- **JASON A SILVA LTDA**, CNPJ: 01.630.608/0001-62, datada de 13/10/2025

Após pesquisa de preço, foi constatado que o valor estimado para a futura aquisição é **R\$ 1.763.513,03 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SESENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E TRÊS CENTAVOS)**.

OCCORRÊNCIAS DO PROCESSO

Considerando que a primeira proposta protocolada pela empresa JASON A SILVA LTDA com CNPJ: 01.630.608/0001-62, foi devidamente chancelada e que ambas as versões foram transmitidas através do mesmo canal eletrônico (e-mail), presumimos a manutenção da manifestação de vontade e a autoria da proponente.

Dessa forma, e em caráter excepcional, informamos que a segunda proposta, contendo a revisão de preços para os itens 4, 9 e 21, será considerada e adotada como a versão final e vinculante, mesmo na ausência da assinatura formal nesta última via.

Ademais, fizemos o reajuste do quantitativo dos itens 41 e 42, devido ao despacho encaminhado para o setor de cotação pela servidora Camila Bernadete Nunes Ribeiro, na data 29/12/2025, cujo despacho informa que houve alteração nos quantitativos inicialmente previstos, em virtude da solicitação da secretaria municipal de esporte e lazer, de modo a garantir a compatibilidade com a demanda atual e assegurar a correta estimativa de valores, nos termos exigidos pela legislação vigente.

Esta decisão tem por objetivo a celeridade processual, e implica a aceitação dos termos revisados por parte da empresa.

Além disso, iremos considera exclusivamente seus preços unitários da proposta enviada.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

TODOS OS COMPROVANTES DAS COTAÇÕES DE PREÇO ESTÃO CONTIDOS NOS AUTOS DESTE PROCESSO, ASSEGURANDO O EMBASAMENTO TÉCNICO-FINANCEIRO DA PESQUISA DE PREÇOS E PROMOVENDO O ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DO MUNICÍPIO.

A pesquisa de preços foi conduzida de maneira metódica, respeitando as diretrizes legais e considerando a realidade logística do município de Castanhal/PA. A escolha entre a média e a mediana foi embasada em análises estatísticas, visando garantir estimativas confiáveis e alinhadas às variações dos preços coletados.

Reiteramos nosso compromisso em conduzir as aquisições de forma transparente, eficiente e fundamentada em práticas sólidas, visando o melhor interesse da Administração Pública e o uso responsável dos recursos.

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do material/serviço a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

9. PESQUISA DE MERCADO E CONTRATAÇÕES SIMILARES**ELABORADAS PELO PRÓPRIO ÓRGÃO:**

Para este processo, foram realizadas comparações com valores já praticados em procedimentos semelhantes, especificamente nos Pregão Eletrônico SRP nº 041/2023 cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de vestuário (malharia), destinado a atender as necessidades das diversas secretarias/fundos municipais, bem como, o instituto de previdência deste município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses.

DESCRIÇÃO	VALOR REFERÊNCIA DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2023	VALOR ADJUDICADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2023	ECONOMIA DO ORÇADO P/ O ADJUDICADO (%) PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2023	VALOR ORÇADO 2025
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO (MALHARIA), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS, BEM COMO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES	R\$ 2.460.989,85	R\$ 1.651.335,10	32,90%	R\$ 1.763.513,03

Considerando o desempenho obtido no Pregão Eletrônico SRP nº 041/2023, cujo resultado apresentou uma economia de 32,90% em relação ao valor de referência, é possível projetar, para o exercício de 2025, uma perspectiva igualmente favorável. Aplicando-se o mesmo percentual de redução sobre o valor orçado para 2025, estimado em R\$ 1.763.513,03, a economia potencial atinge aproximadamente 580.195,79 (quinhentos e oitenta mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos). Esse cenário evidencia a possibilidade de uma contratação mais vantajosa para a Administração, caso se mantenham condições similares de competitividade e eficiência nas futuras disputas.

Considerando a nova estratégia adotada pela gestão pública, o acréscimo de objetos e quantitativos da aquisição, bem como a atualização dos valores, verifica-se que a presente aquisição não se encontra fora

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

do esperado pela Administração, estando em conformidade com o planejamento estabelecido e demonstrando a devida otimização dos recursos públicos.

Ademais, conforme comparativo realizado com contratações similares elaboradas pelo próprio órgão, observa-se coerência entre os valores praticados e a presente estimativa, reforçando a legitimidade e a adequação do processo.

A análise comparativa desses dois processos demonstra que, mesmo diante de estimativas compatíveis com a realidade de mercado e fundamentadas tecnicamente, a fase de lances e a competitividades entre os licitantes tem historicamente proporcionando economias relevantes, o que se espera também ocorrer no presente certame.

9.1. ELABORADAS POR OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES:

Além disso, foram analisadas contratações realizadas em outros municípios do Estado do Pará, o que demonstra que o presente objeto não é exclusivo da Administração de Castanhal, mas sim um item essencial e de uso comum em diversos órgãos públicos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº	PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025
9.2024031-PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA	90009/2025 - PMP- PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Valor de referência: R\$:3.031.304,80	Valor de referência: R\$: 933.381,90	Valor de referência: R\$:6.155.096,50
Valor adjudicado: R\$: 1.814.462,80	Valor adjudicado: R\$: 734.997,60	Valor adjudicado: R\$: 5.240.154,60

Essas contratações indicam alinhamento de preços e modalidades àquelas praticadas neste processo. Os dados fornecem segurança adicional aos parâmetros utilizados e ao planejamento deste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

CONFORME EVIDENCIADO PELAS PESQUISAS REALIZADAS, CONSTATA-SE QUE O PERCENTUAL DE OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS CORRESPONDE À REALIDADE OBSERVADA NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, O QUE CONFERE RESPALDO TÉCNICO À POSSIBILIDADE DE READEQUAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO VALOR ORÇADO PARA O PRESENTE CERTAME, EVIDENCIANDO QUE O OBJETO A SER ADQUIRIDO TAMBÉM É UTILIZADO POR OUTROS ÓRGÃOS, CUJO PROCEDIMENTO TAMBÉM OCORRE POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO, DEMONSTRANDO QUE NÃO SE TRATA DE UMA DEMANDA EXCLUSIVA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL. ESTÁ É UMA SOLUÇÃO DE MERCADO UTILIZADA.

Isso atesta o comprometimento do estudo técnico preliminar, por meio da realização de pesquisa de mercado e levantamento de preços, garantindo a fundamentação adequada para a definição do objeto e do valor orçado. Evidencia-se que o valor cotado pode ser reduzido, no momento do certame, em aproximadamente 15% a 20%

10. DA SOLUÇÃO

10.1. DOS ITENS SELECIONADOS PARA ESTA COTRATAÇÃO:

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

BONÉS

1. Boné Personalizado com Identificação

- Material: Corpo 100% algodão, aba em polietileno, fechamento com velcro.
- Cor: A definir.
- Personalização: Logo da Prefeitura de Castanhal ou da secretaria em DTF na frente.
- Características adicionais: Armação em sarja 3/1, pré-escolhido, tamanho sob medida.
- Utilidade: Proteção solar e identificação institucional.

2. Boné Tipo Árabe

- Material: Corpo 100% algodão, aba em polietileno, fechamento com velcro.
- Cor: A definir.
- Personalização: Logo da Prefeitura de Castanhal ou da secretaria em DTF na frente.
- Características adicionais: Armação em sarja 3/1, aba traseira tipo árabe, pré-escolhido, tamanho sob medida.
- Utilidade: Proteção solar ampla e identificação institucional.

CAMISAS

1. Camisa Manga Longa em Malha P.V com Faixa Reflexiva

- Material: 67% poliéster, 33% algodão.
- Cor: A definir.
- Faixa reflexiva frontal de 4 cm.
- Logomarca: Prefeitura/secretaria em DTF na frente (10 cm) e nas costas (28 cm).
- Gola e punhos 100% poliéster.
- Tamanhos: P, M, G, GG.
- Utilidade: Uniforme funcional com visibilidade para segurança.

2. Camisa Gola Polo (Curta e Longa)

- Material: Malha PV 67% poliéster, 33% algodão.
- Cor: A definir.
- Abertura com dois botões, gola e punhos 100% poliéster.
- Logomarca em DTF na frente (10 cm) e nas costas (28 cm).
- Tamanhos: P, M, G, GG, EG.
- Utilidade: Uniforme administrativo e funcional.

3. Camisa Sublimática para Eventos e Programas

- Material: 100% poliéster amaciada, frente e costas em malha PP.
- Impressão: Cores variadas e logomarca conforme solicitação.
- Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG.
- Utilidade: Identificação em eventos e promoção de programas municipais.

4. Camisa Promocional em Malha PV Manga Curta

- Material: 67% poliéster, 33% algodão, gola redonda.
- Acabamento industrial com galoneira, personalização DTF.
- Tamanhos: P, M, G, GG, EG.
- Utilidade: Campanhas promocionais e eventos institucionais.

5. Camisa Social com Logomarca Bordada

- Material: 67% algodão, 33% poliéster, mangas longas, gola e punho entretelados.
- Bordado da logomarca do órgão solicitante.
- Tamanhos: P, M, G, GG.
- Utilidade: Uniforme formal para servidores e eventos oficiais.

6. Camisa com Gola (Branca/Preta) Oxford

- Material: Oxford, botão na gola cor branca, mangas longas, 01 botão na manga, 6 botões frontais cor branca, bolsos do lado esquerdo com bordado na linha dourado e preta
- Logomarca e bordados conforme solicitação.
- Tamanhos: P, M, G, GG.
- Utilidade: Uniforme escolar ou institucional.

7. Camisa infantil, em PV mangas curtas

- Logo da prefeitura municipal e secretaria de cultura, naa costas

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

CALÇAS
1. Calça Comprida em Brim com Faixa Reflexiva - Material: 100% algodão sarja 3x1. - Faixas reflexivas nas pernas. - Bolsos: Dois frontais e um traseiro chapado. - Logomarca DTF na perna esquerda. - Acabamento: Máquina industrial fechadeira 3 agulhas. - Tamanhos: P, M, G, GG. - Utilidade: Uniforme funcional e de segurança.
2. Calça Social - Material: Oxford com lycra. - Bolsos embutidos. - Tamanhos: Variados. - Utilidade: Uniforme formal.
BATAS
1. Bata Manga Curta com Gola - Material: Brim solasol 100% algodão sarja 3x1. - Faixas frontais de 4 cm. - Bolsos: Superior esquerdo com logomarca DTF, dois inferiores frontais. - Fechamento frontal por botões. - Logomarca nas costas DTF 28 cm. - Tamanhos: P, M, G, GG. - Utilidade: Uniforme funcional para profissionais da saúde ou administrativos.
2. Bata Manga Longa com Gola - Mesmas especificações da bata curta, com mangas longas. - Utilidade: Proteção funcional estendida.
COLETES E MOCHILAS
1. Colete Personalizado - Utilitário, decote “V”, zíper e bolsos, em brim pesado. - Personalização DTF conforme secretaria. - Utilidade: Armazenamento de objetos e identificação institucional.
2. Mochila - Material: Nylon 420. - Dimensões: 230x320 mm, dois bolsos laterais, fechadura em zíper, tampa com alça dupla. - Utilidade: Transporte de materiais e uniformes.
UNIFORMES ESPORTIVOS
1. Handebol, Futsal, Voleibol, Basquetebol (Masculino e Feminino, Adulto e Juvenil) - Material: Micro-dray e suplex poliamida. - Camisas com escudo, logomarca e numeração sublimados, sem nome do atleta. - Shorts correspondentes com escudo e numeração. - Utilidade: Competição esportiva e treinos oficiais do município.
2. Camisetas de Programas Municipais (Corpo Saudável) - Material: Poliamida, PP ou helanca leve. - Sublimação de logos do programa, prefeitura e semel. - Utilidade: Divulgação de programas e eventos.
BANDEIRAS OFICIAIS
1. Brasil, Pará, Município de Castanhal, Guarda Civil de Castanhal - Material: 100% poliéster, malha bloqueada, dupla face, bordadas. - Costura com aplicações sobre tecido, tarja branca, dois ilhoses. - Dimensões: 1,90 x 1,10 m. - Utilidade: Exposição institucional e cerimônias oficiais.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

OUTROS ITENS
1. Conjunto Cirúrgico Tipo Pijama – P/M/G/GG
2. Blusa com Proteção UV Fator 50 – Branco, poliéster 70% + 30% elastano.
3. Jaleco Brim 100% Algodão – Faixa reflexiva, bolsos múltiplos, fechamento por botão.
4. Camisas e Calças Guarda Civil – Sublimação de logos e brasão, tamanhos PP a G.

10.2. DA EXIGÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS

Para malharia comum (camisetas, bonés, etc.), a exigência de normas é opcional, mas é recomendável definir padrões de qualidade (composição de algodão, densidade, gramatura, resistência a lavagem). Se for vestuário de uso geral, registro e regulamentação específicos não são obrigatórios, mas qualidade deve ser definida no edital ou contrato. Sempre é recomendável especificar composição, resistência, acabamento e padronização no termo de referência ou no edital.

Dessa forma conclui-se que todos os padrões de qualidades e especificação de composição, resistência, acabamento e padronização estão previsto na descrição do item.

10.3. ANÁLISE DO CICLO DE VIDA DE FORNECIMENTO DE MALHARIA

O ciclo de vida de fornecimento de vestuário e malharia abrange todas as etapas desde a aquisição até o consumo e uso, permitindo que a Administração avalie não apenas o menor preço, mas a melhor relação custo-benefício ao longo do tempo. Abaixo estão as fases:

Após a contratação, inicia-se a fase produtiva. As peças são confeccionadas conforme os padrões estabelecidos no edital ou contrato. Aqui, o controle de qualidade é decisivo e inclui:

10.3.1. Entrega, Recebimento e Distribuição: Concluída a produção, os itens são entregues ao órgão contratante, que realiza o recebimento provisório e, posteriormente, o definitivo, após conferência das quantidades e conformidades. Os produtos são então distribuídos aos usuários finais (servidores, alunos, operários etc.).

10.3.2. Utilização e Manutenção: Durante o uso, é importante acompanhar o desempenho e a durabilidade das peças. A administração pode realizar avaliações de desgaste, conforto e adequação às atividades desempenhadas. Alguns contratos preveem reposição ou assistência técnica, especialmente quando há falhas de fabricação.

10.3.3. Descarte, Substituição ou Renovação: Ao final da vida útil, as peças são substituídas, podendo ser:

- **Descarregadas** de forma ambientalmente correta (reaproveitamento de tecidos, doação, reciclagem);
- **Renovadas** por meio de novo processo de fornecimento, ajustado às demandas atualizadas.

10.4. MODALIDADE E SOLUÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A escolha da modalidade adotada justifica-se pela busca de maior eficiência na execução, bem como pela possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Ressalta-se, ainda, a vantagem de permitir que os licitantes possam oferecer lances sucessivos e reduzir os preços durante o próprio processo, favorecendo a economicidade e a competitividade. uma vez que o objeto em questão possui ampla oferta no mercado, sendo regularmente contratado por diversos órgãos e entidades públicas, o que demonstra que não se trata de uma demanda exclusiva ou de difícil acesso comercial.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

CONSIDERANDO os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado

Obs.: O objeto demandado possui contratações similares por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

Solução 01: Contratar no mercado local, preferencialmente, através de dispensa de licitação para entrega parcelada conforme empenhos expedidos pela Secretaria demandante;

Análise:

A adoção da modalidade de **dispensa de licitação mostra-se inviável para esta aquisição**, tendo em vista que o valor global da contratação, bem como a necessidade de assegurar ampla concorrência, não atendem aos requisitos legais para essa exceção. Nos termos da legislação vigente, contratações de maior vulto ou que envolvam objetos de natureza especializada exigem a realização de procedimento licitatório, com o objetivo de garantir a competitividade, a isonomia entre os participantes e a transparência na escolha da proposta mais vantajosa para a Administração. A ausência de ampla concorrência, princípio basilar do regime licitatório, inviabiliza o enquadramento desta contratação nas hipóteses legais de dispensa, conforme previsto na legislação pertinente.

Solução 02: Adesão a ata de outros órgãos públicos;

Análise:

Embora a adesão a **atas de registro de preços** de outros órgãos públicos possa representar uma alternativa vantajosa em determinados contextos, no presente caso ela **se mostra inadequada**, uma vez que não atende plenamente às necessidades específicas da Secretaria envolvida. A natureza singular dos requisitos demandados pode não ser compatível com as condições pactuadas nas atas disponíveis, o que comprometeria a adequação da contratação aos objetivos pretendidos. Assim, a adesão a essas atas poderia resultar em atendimento parcial das demandas, afetando diretamente a eficácia, a economicidade e a eficiência do processo.

Solução 03: Realizar Licitação Própria através de Pregão Eletrônico.

Análise:

A adoção do **pregão eletrônico configura-se como a solução mais vantajosa** para a presente contratação. Trata-se de uma modalidade que promove a ampla concorrência, permitindo a participação de um número maior de fornecedores, o que contribui para a obtenção de melhores condições comerciais e maior eficiência no processo. Além de assegurar a transparência e a legalidade do procedimento, o pregão eletrônico é especialmente indicado para contratações de natureza recorrente — sejam elas semanais, mensais ou anuais — por sua agilidade e compatibilidade com esse tipo de demanda. Essa modalidade não apenas atende aos requisitos legais e administrativos, como também favorece a economicidade e a otimização dos recursos públicos, viabilizando a seleção da proposta mais vantajosa sob a ótica do custo-benefício.

**10.4.1. PORMENORIZAÇÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE ORIUNDA DA SOLUÇÃO 03 –
PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

10.4.1.1. PREGÃO

O Pregão é uma modalidade de licitação utilizada pela administração pública para a aquisição de bens e serviços comuns, ou seja, aqueles cujas características possam ser definidas de forma clara e objetiva, permitindo a comparação entre propostas com base principalmente no preço. Essa modalidade visa tornar o processo de contratação mais rápido, eficiente e competitivo, reduzindo a burocracia e promovendo economia aos cofres públicos.

Regulado pela Lei nº 14.133/2021, o Pregão pode ser realizado de forma presencial ou eletrônica, sendo caracterizado pela possibilidade de lances sucessivos, nos quais os licitantes podem reduzir seus preços durante a sessão pública, incentivando a obtenção do menor valor para a administração. Outra

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

característica importante é que a documentação exigida para habilitação é solicitada apenas do vencedor, agilizando o processo.

O Pregão segue fases bem definidas, iniciando pela preparatória, em que a administração elabora o edital e define os requisitos do objeto, passando pela fase externa, com publicação do edital e recebimento das propostas, seguindo para a sessão pública, onde ocorre a análise das propostas, lances e classificação do vencedor. Por fim, há a habilitação do licitante vencedor e a adjudicação e homologação, que formalizam a contratação.

Entre suas vantagens, destacam-se a agilidade, a transparência, a possibilidade de ampliar a competitividade por meio de lances, e a redução de burocracia, uma vez que apenas o vencedor apresenta a documentação completa. Por esses motivos, o Pregão é amplamente utilizado em contratações públicas, especialmente quando se trata de bens e serviços padronizados e de fácil especificação.

10.4.1.2. **FORMA ELETRÔNICA**

A adoção da forma eletrônica para a realização do certame encontra amparo no Art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece como regra geral a utilização de meios digitais nos procedimentos licitatórios, ressalvadas as hipóteses devidamente justificadas de inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração.

Art. 17, § 2º – As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo

No presente caso, a escolha da modalidade eletrônica para fornecimento de vestuário e malharia justifica-se por representar a alternativa mais eficiente, moderna e segura para condução do processo licitatório, assegurando:

- **MAIOR PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA**, por meio da ampla divulgação em plataformas oficiais e sistemas informatizados de compras públicas;
- **AMPLIAÇÃO DA COMPETITIVIDADE**, ao permitir a participação de fornecedores de diferentes regiões, garantindo a obtenção de propostas mais vantajosas;
- **REDUÇÃO DE CUSTOS OPERACIONAIS**, tanto para a Administração quanto para os licitantes, eliminando despesas com deslocamento, impressões e trâmites físicos;
- **CELERIDADE PROCESSUAL**, com etapas automatizadas, controle de prazos e dos atos praticados, garantindo maior agilidade no atendimento das demandas das secretarias;
- **RASTREABILIDADE E SEGURANÇA JURÍDICA**, por meio do registro digital de todas as fases do procedimento, facilitando a fiscalização e o controle pelos órgãos competentes.

10.4.1.3. **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

A presente contratação será realizada com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina as modalidades de licitação e os procedimentos auxiliares aplicáveis às contratações públicas. No presente caso, destaca-se a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), previsto no Art. 6º, inciso XLV; 40, inciso II;

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

78, inciso V; e 82, §5º da referida Lei, como ferramenta estratégica que assegura maior flexibilidade, eficiência, segurança, garantia de preço justo, agilidade, eficiência, planejamento e economicidade às aquisições públicas.

A escolha pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se, principalmente, pela necessidade de realização de entregas parceladas dos vestuários e das malharias, conforme o consumo real e progressivo, permitindo que a Administração adquira os equipamentos e serviços de forma gradual, à medida em que se concretiza a demanda de cada setor.

Dessa forma, a escolha da modalidade Pregão Eletrônico com utilização do Sistema de Registro de Preços como procedimento auxiliar apresenta-se como a alternativa legal, técnica e economicamente mais vantajosa, conferindo segurança jurídica, planejamento logístico e eficiência na execução das políticas públicas municipais relacionadas ao uso de tecnologia e comunicação, garantindo o atendimento das necessidades das secretarias com a aquisição de forma padronizada, segura e econômica.

10.4.1.4. **TIPO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE**

O critério de avaliação da licitação será por menor preço consiste em selecionar a proposta que apresente o valor mais baixo, desde que atendidas integralmente todas as exigências do edital e as especificações do objeto a ser contratado. Trata-se de uma abordagem alinhada ao disposto no art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê que a Administração Pública deve adotar critérios objetivos de julgamento, garantindo transparência, isonomia e economicidade nas contratações.

A adoção do critério de menor preço visa assegurar que a Administração obtenha a proposta mais vantajosa do ponto de vista financeiro, conciliando a necessidade de otimização dos recursos públicos com a preservação da qualidade e da conformidade do produto ou serviço contratado. Essa prática reforça a competitividade entre os licitantes e promove a eficiência nos processos de aquisição.

Considerando a natureza dos itens a serem contratados e a necessidade de garantir a padronização dos materiais que compõem os uniformes e demais produtos de malharia, adota-se o tipo de licitação “menor preço por lote”, conforme a Lei nº 14.133/2021.

O julgamento por lote justifica-se pela necessidade de que todos os itens pertencentes a cada grupo apresentem uniformidade de tecido, tonalidade, acabamento e qualidade técnica, assegurando coerência estética e funcional entre os produtos fornecidos. Tal medida é fundamental para manter o padrão visual institucional e a homogeneidade de desempenho dos materiais durante o uso, evitando discrepâncias de cor, textura ou durabilidade que possam comprometer a imagem da Administração ou o conforto dos servidores.

A divisão do objeto em 12 (doze) lotes tem como finalidade possibilitar a participação de fornecedores especializados, promover a ampla competitividade e, ao mesmo tempo, preservar a padronização dos materiais dentro de cada grupo de produtos.

A estruturação foi definida da seguinte forma:

- Lote 1 – Boné: Item com características próprias de modelagem e tecido, necessitando uniformidade de cor e material com os demais acessórios do fardamento.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

- Lote 2 – Vestuário com Faixa Reflexiva: Itens que exigem tecidos com faixas refletivas e costuras reforçadas, destinados à segurança e identificação visual.
- Lote 3 – Bata: Peça utilizada em ambientes administrativos e de saúde, requer padronização de tecido e tonalidade.
- Lote 4 – Camisa e Camiseta: Agrupamento de peças de uso comum, devendo manter padrão único de tecido e coloração.
- Lote 5 – Colete: Item de identificação visual, confeccionado em material específico e uniforme para todos os servidores da função.
- Lote 6 – Bandeira: Artigo institucional, com necessidade de fidelidade de cor e tecido resistente.
- Lote 7 – Calça: Peça que deve manter correspondência de tecido e tonalidade com camisas e coletes institucionais.
- Lote 8 – Conjunto Esportivo: Conjunto padronizado, que deve ser confeccionado em tecido idêntico e acabamento uniforme entre as peças.
- Lote 9 – Itens Hospitalares: Peças de uso em ambiente clínico, exigindo tecidos específicos (antialérgicos, laváveis e confortáveis).
- Lote 10 – Blusa Proteção UV: Item técnico, devendo seguir padrão de tecido com fator de proteção ultravioleta.
- Lote 11 – Mochila: Acessório confeccionado em material sintético específico, com padronização de cor e logotipo institucional.
- Lote 12 – Conjunto Projeto Guarda: Uniforme funcional, devendo manter coerência de tecido, costura e coloração em todas as peças.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 1: BONÉ	1	BONÉ PERSONALIZADO COM IDENTIFICAÇÃO , Material com corpo 100% em algodão, aba em polietileno, material regulador abertura com velcro, cor a definir, logo marca da prefeitura de castanhal ou da referida secretaria em DTF na frente, características adicionais: armação em sarja 3/1, pré-escolhido, tamanho sob medida.	UND	1755	R\$ 18,11	R\$ 31.783,05
	2	BONÉ TIPO ARABE , Material com corpo 100% em algodão, aba polietileno, material regulador abertura com velcro, cor a definir, logo marca da prefeitura de castanhal ou da referida secretaria em DTF na frente, características adicionais: armação em sarja 3/1, pré-escolhido, tamanho sob medida. Com aba na parte de trás, modelo tipo árabe.	UND	1968	R\$ 25,03	R\$ 49.259,04
	VALOR GLOBAL DO LOTE 1: R\$: 81.042,09					

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

LOTE 2: VESTUÁRIO COM FAIXA REFLEXIVA	3	Conjunto CAMISA MANGA LONGA EM MALHA P.V COM FAIXA REFLEXIVA e CALÇA COMPRIDA EM BRIM COM ELASTICO NA CINTURA W FAIXA REFLEXIVA, CAMISA Material 67% em poliéster e 33% algodão, cor a definir, com faixa reflexiva na frente; medindo aproximadamente 4cm de largura em toda extensão da frente da camisa; gola e punhos nas mangas em 100% poliéster cor a definir, logomarca da prefeitura de castanhal ou da referida secretaria em DTF na frente e no lado esquerdo em policromia nas cores padrão medindo 10 cm; logo marcada prefeitura de castanhal ou da secretaria em DTF nas costas medindo 28 cm pelo proporcional; material de primeira qualidade, tingimento com hidantene e resistente a lavagem industrial, duração da cor ao sol; tamanhos P/M/G/GG, CALÇA COMPRIDA EM BRIM COM ELASTICO NA CINTURA W FAIXA REFLEXIVA, Material 100% em algodão sarja 3x1, cor a definir; faixas reflexivas nas duas (02) pernas da calça; Textura tingimento com hidantene resistente a lavagem industrial, dois bolsos chapados na parte frontal e um bolso chapado traseiro; logomarca da prefeitura de castanhal ou da secretaria em DTF somente na perna esquerda em policromia nas cores padrão; Acabamento em maquina industrial fechadeira com 3 agulhas; Tamanhos P/M/G/GG.	UND	624	R\$ 100,50	R\$ 62.712,00
	4	CALÇA COMPRIDA EM BRIM COM ELASTICO NA CINTURA W FAIXA REFLEXIVA, Material 100% em algodão sarja 3x1, cor a definir; faixas reflexivas nas duas (02) pernas da calça; Textura tingimento com hidantene resistente a lavagem industrial, dois bolsos chapados na parte frontal e um bolso chapado traseiro; logomarca da prefeitura de castanhal ou da secretaria em DTF somente na perna esquerda em policromia nas cores padrão; Acabamento em maquina industrial fechadeira com 3 agulhas; Tamanhos P/M/G/GG.	UND	2000	R\$ 62,09	R\$ 124.180,00
	VALOR GLOBAL DO LOTE 2 :R\$: 186.892,00					
LOTE 3: BATA	5	BATA MANGA CURTA COM GOLA, Confeccionada em brim solado 100% algodão sarja 3x1, cor a definir; Textura tingimento com hidratante resistente a lavagem industrial; duas faixas na frente em brim 100% algodão sarja 3x1, medindo aproximadamente 4cm de largura em toda extensão da frente da bata; um bolso superior esquerdo com logomarca da prefeitura de castanhal ou da referida secretaria em DFT em policromia medindo 10 cm e dois bolsos na parte inferior na frente, fechamento frontal através de botões; nas costas logomarca da prefeitura de castanhal ou da referida secretaria em DFT em policromia nas cores padrão medindo 28 cm, proporcional; Tamanhos P/M/G/GG.	UND	1420	R\$ 43,17	R\$ 61.301,40
	6	BATA MANGA LONGA COM GOLA, Confeccionada em brim solado 100 algodão sarja 3x1, cor a definir; Textura tingimento com hidratante resistente a lavagem industrial com duas faixas na frente em brim 100% algodão sarja 3x1, medindo aproximadamente, 4cm de largura em toda extensão da frente da bata; um bolso superior esquerdo com logomarca da prefeitura ou da referida secretaria em DFT em policromia medindo 10 cm e dois bolsos na parte inferior da frente, fechamento frontal através de botões; nas costas logomarca da prefeitura de castanhal ou da referida secretaria em policromia nas cores padrão medindo 28 cm proporcional; Tamanhos P/M/G/GG.	UND	901	R\$ 76,17	R\$ 68.629,17
	VALOR DO GLOBAL DO LOTE 3: R\$: 129.930,57					

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

LOTE 4: CAMISA E CAMISETA	7	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA , Em malha p.v 67% poliéster 33% algodão, cores a definir; abertura com dois botões, gola e punhos nas mangas em 100% poliéster na cor a definir, logomarca da prefeitura ou da referida secretaria em DFT na parte frontal do lado esquerdo em policromia nas cores padrão medindo 10 cm; logomarca da prefeitura de castanhal em DFT na parte de trás medindo 28 cm proporcional; Material de primeira qualidade tingimento com hidrantene e resistente a lavagem industrial, duração da cor ao sol; Tamanhos P/M/G/GG/EG.	UND	3436	R\$ 43,87	R\$ 150.737,32
	8	CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA , Em malha p.v 67% poliéster 33% algodão, cores a definir; abertura com dois botões, gola e punhos nas mangas em 100% poliéster na cor a definir, logomarca da prefeitura ou da referida secretaria em DFT na parte frontal do lado esquerdo em policromia nas cores padrão medindo 10 cm; logomarca da prefeitura de castanhal em DFT na parte de trás medindo 28 cm proporcional; Material de primeira qualidade tingimento com hidrantene e resistente a lavagem industrial, duração da cor ao sol; Tamanhos P/M/G/GG/EG.	UND	775	R\$ 48,67	R\$ 37.719,25
	9	CAMISETA EM COR MANGA LONGA , Em malha PV, gola redonda; impressão DFT, em cores ou policromia frente e/ou costas; Tamanhos PP/P/M/G/GG/EG	UND	2687	R\$ 27,64	R\$ 74.268,68
	10	CAMISETA EM COR MANGA CURTA , Em malha PV, gola redonda; impressão DFT, em cores ou policromia frente e/ou costas; Tamanhos PP/P/M/G/GG/EG	UND	1396	R\$ 29,00	R\$ 40.484,00
	11	CAMISA , sublimática, em cores, para eventos e programas do governo municipal, em material 100% poliéster amaciada, frente e costa em malha PP, com tratamento diferenciado para aceitação de transferência, com cores variadas e estampas variadas, primeira qualidade em artes visuais, com durabilidade de transferência, antibacteriana, respirável, logomarca ser a definida pela secretaria que solicitar o pedido. Tamanhos PP/P/M/G/GG/EG	UND	5355	R\$ 39,70	R\$ 212.593,50
	12	CAMISA PROMOCIONAL EM MALHA PV MANGA CURTA , 67% poliéster e 33% algodão gola redonda, cores variadas, acabamento industrial galoneira de corte automático, personalizado como logomarca em DFT a definir. Tamanhos P/M/G/GG/EG.	UND	3695	R\$ 28,11	R\$ 103.866,45
	13	CAMISA SOCIAL LOGOMARCA BORDADA , em tecido 67% CO e 33% PEL, mangas longas, gola e punho entretelados, com bordado da logo do órgão solicitante. Tamanhos P/M/G/GG.	UND	935	R\$ 92,35	R\$ 86.347,25
	14	CAMISETA COM MAGAS , estilo esportiva, confeccionadas em tecido Poliamida com as logos da prefeitura e da referida secretaria sublimadas. Cor a definir.	UND	667	R\$ 33,56	R\$ 22.384,52
	15	CAMISAS EM MICRO-DRAY com escudo e logos da prefeitura e semel sublimados.	UND	3170	R\$ 36,69	R\$ 116.307,30
	16	CAMISETAS COM MANGA , Confeccionadas em tecido PP (algodão + poliéster) fio 30 com as logos do evento, da prefeitura e da semel. CAMISAS PROMOCIONAIS PARA OS CAMPEONATOS MUNICIPAIS .	UND	740	R\$ 35,33	R\$ 26.144,20
	17	CAMISETAS COM MANGA , Confeccionadas em tecido leve helanca com as logos do programa, da prefeitura e da semel. Cor a definir. PROGRAMA CORPO SAUDAVEL .	UND	150	R\$ 32,10	R\$ 4.815,00
	18	CAMISETA COM MANGA , confeccionada em tecido Poliamida com logos do programa, da prefeitura, da semel e a palavra "professor" sublimados. Cor a definir. PROGRAMA CORPO SAUDAVEL .	UND	340	R\$ 33,99	R\$ 11.556,60

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

	19	CAMISETAS PADRÃO PARA eventos , Camisetas com manga confeccionadas em tecido poliamida com logo dos eventos, da prefeitura, da semel e outros sublimados. PROGRAMA CORPO SAUDAVEL.	UND	3500	R\$ 32,67	R\$ 114.345,00
	20	CAMISA COM GOLA (BRANCA/PRETA) , no tecido Oxford, botão na gola na cor branca, mangas longas, 01 botão na manga, 06 botões fontais na cor branca, bolso do lado esquerdo com bordado na liha dourada e preta, logo conforme encaminhada pela solicitante. Tamanhos P/M/G/GG.	UND	290	R\$ 70,91	R\$ 20.563,90
	21	CAMISA INFANTIL , em PV, mangas curtas, com sublimação da logo da prefeitura municipal de castanhal e secretaria de cultura (SECULT) nas costas, frente e ombros com a logo da Escola de Música "MESTRE ODILON". Logos conforme encaminhado pela solicitante.	UND	100	R\$ 25,29	R\$ 2.529,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 4: R\$: 1.024.661,97						
LOTE 5: COLETE	22	COLETE PERSONALIZADO , Colete utilitário funcional decote "V" com zíper e bolsos, em brim pesado, podendo ser personalizado em DFT. A personalização será fornecida pela devida secretaria.	UND	975	R\$ 63,85	R\$ 62.253,75
	23	COLETE ESPORTIVO , confeccionado em tecido Micro-Dray com escudo e logos da prefeitura e da secretaria sublimados. Cor a definir.	UND	3352	R\$ 29,82	R\$ 99.956,64
VALOR DO GLOBAL DO LOTE 5 : R\$: 162.210,39						
LOTE 6: BANDEIRA	24	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL , Confeccionada em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhavel, dupla face, bordada. Para uso interno ou externo. Costurada com aplicações de tecido sobre tecido. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Medida 1,90m x 1,10 m.	UND	65	R\$ 101,49	R\$ 6.596,85
	25	BANDEIRA OFICIAL DO PARÁ , Confeccionada em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhavel, dupla face, bordada. Para uso interno ou externo. Costurada com aplicações de tecido sobre tecido. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Medida 1,90 x 1,10 m.	UND	65	R\$ 89,79	R\$ 5.836,35
	26	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL , Confeccionada em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhavel, dupla face, bordada. Para uso interno ou externo. Costurada com aplicações de tecido sobre tecido. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Medida 1,90m x 1,10 m.	UND	67	R\$ 95,09	R\$ 6.371,03
	27	BANDEIRA OFICIAL DA GUARDA CIVIL DE CASTANHAL , Confeccionada em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhavel, dupla face, bordada. Para uso interno ou externo. Costurada com aplicações de tecido sobre tecido. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Medida 1,90 x 1,10 cm.	UND	3	R\$ 113,24	R\$ 339,72
VALOR GLOBAL DO LOTE 6: R\$: 19.143,95						
LOTE 7: CALÇA	28	CALÇA SOCIAL , em Oxford com lycra, bolsos embutidos, padrão Masc./Femin. Tamanho: numeração variada.	UND	340	R\$ 56,99	R\$ 19.376,60
	29	CALÇAS , confeccionadas em tecido helanca com escudo e numeração sublimados.	UND	9	R\$ 46,50	R\$ 418,50
VALOR GLOBAL DO LOTE 7: R\$: 19.795,10						
LOTE 8: CONJUNTO ESPORTIVO	30	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA AS SELEÇÕES DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL (PADRÃO CLARO + PADRÃO ESCURO) JOGO DE CAMISA HANDEBOL FEMININO ADULTO , camisas confeccionadas em tecido Micro-dray com escudo, numeração e logos da prefeitura e da semel, sem nome de atleta, shorts estilo feminino confeccionados em tecido suplex poliamida com escudo e numeração sublimados.	UND	34	R\$ 126,02	R\$ 4.284,68

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

	31	MATERIAL - HANDEBOL FEMININO JUNIOR , Camisas confeccionadas em tecido Micro-dray com escudo, numeração e logotipos da prefeitura e da semel sublimados, sem nome do atleta, Shorts estilo feminino confeccionados em tecido suplex poliamida com escudo e numeração sublimados.	UND	25	R\$ 97,46	R\$ 2.436,50
	32	MATERIAL - HANDEBOL MASCULINO ADULTO , Camisas confeccionadas em tecido Micro-dray com escudo, numeração e logotipos da prefeitura e da semel sublimados, sem nome do atleta, Shorts estilo masculino confeccionados em tecido micro-dray com escudo e numeração sublimados.	UND	59	R\$ 98,22	R\$ 5.794,98
	33	MATERIAL - HANDEBOL MASCULINO JUVENIL , Camisas confeccionadas em tecido Micro-dray com escudo, numeração e logotipos da prefeitura e da semel sublimados, sem nome do atleta, Shorts estilo masculino confeccionados em tecido micro-dray com escudo e numeração sublimados.	UND	25	R\$ 39,30	R\$ 982,50
	34	MATERIAL FUTSAL - FEMININO ADULTO , camisa confeccionadas em tecido Micro-dray com escudo, numeração e logotipos da prefeitura e da semel sublimados, sem nome de atleta, Shorts estilo feminino confeccionados em tecido suplex poliamida com escudo e numeração sublimados.	UND	65	R\$ 59,92	R\$ 3.894,80
	35	MATERIAL FUTSAL - FEMININO JUNIOR , camisa confeccionadas em tecido Micro-dray com escudo, numeração e logotipos da prefeitura e da semel sublimados, sem nome de atleta, Shorts estilo feminino confeccionados em tecido suplex poliamida com escudo e numeração sublimados.	UND	25	R\$ 59,92	R\$ 1.498,00
	36	MATERIAL - FUTSAL MASCULINO ADULTO , Camisas confeccionadas em tecido Micro-dray com escudo, numeração e logotipos da prefeitura e da semel sublimados, sem nome do atleta, Shorts estilo masculino confeccionados em tecido micro-dray com escudo e numeração sublimados.	UND	85	R\$ 60,38	R\$ 5.132,30
	37	MATERIAL - FUTSAL MASCULINO JUNIOR , Camisas confeccionadas em tecido Micro-dray com escudo, numeração e logotipos da prefeitura e da semel sublimados, sem nome do atleta, Shorts estilo masculino confeccionados em tecido micro-dray com escudo e numeração sublimados.	UND	55	R\$ 60,47	R\$ 3.325,85
	38	MATERIAL VOLEIBOL - FEMININO ADULTO , camisa confeccionadas em tecido Micro-dray com escudo, numeração e logotipos da prefeitura e da semel sublimados, sem nome de atleta, Shorts estilo feminino confeccionados em tecido suplex poliamida com escudo e numeração sublimados.	UND	65	R\$ 69,98	R\$ 4.548,70
	39	MATERIAL VOLEIBOL - FEMININO JUVENIL , camisa confeccionadas em tecido Micro-dray com escudo, numeração e logotipos da prefeitura e da semel sublimados, sem nome de atleta, Shorts estilo feminino confeccionados em tecido suplex poliamida com escudo e numeração sublimados.	UND	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
	40	MATERIAL - VOLEIBOL MASCULINO ADULTO , Camisas confeccionadas em tecido Micro-dray com escudo, numeração e logotipos da prefeitura e da semel sublimados, sem nome do atleta, Shorts estilo masculino confeccionados em tecido micro-dray com escudo e numeração sublimados.	UND	65	R\$ 82,17	R\$ 5.341,05
	41	MATERIAL - VOLEIBOL MASCULINO JUVENIL , Camisas confeccionadas em tecido Micro-dray com escudo, numeração e logotipos da prefeitura e da semel sublimados, sem nome do atleta, Shorts estilo masculino confeccionados em tecido micro-dray com escudo e numeração sublimados.	UND	25	R\$ 78,97	R\$ 1.974,25

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

	42	MATERIAL BASQUETEBOL - FEMININO ADULTO , camisa confeccionadas em tecido Micro-dry com escudo, numeração e logotipos da prefeitura e da semel sublimados, sem nome de atleta, Shorts estilo feminino confeccionados em tecido suplex poliamida com escudo e numeração sublimados.	UND	55	R\$ 88,09	R\$ 4.844,95
	43	MATERIAL BASQUETEBOL - FEMININO JUVENIL , camisa confeccionadas em tecido Micro-dry com escudo, numeração e logotipos da prefeitura e da semel sublimados, sem nome de atleta, Shorts estilo feminino confeccionados em tecido suplex poliamida com escudo e numeração sublimados.	UND	25	R\$ 97,32	R\$ 2.433,00
	44	MATERIAL - BASQUETEBOL MASCULINO ADULTO , Camisas confeccionadas em tecido Micro-dry com escudo, numeração e logotipos da prefeitura e da semel sublimados, sem nome do atleta, Shorts estilo masculino confeccionados em tecido micro-dry com escudo e numeração sublimados.	UND	65	R\$ 99,76	R\$ 6.484,40
	45	MATERIAL - BASQUETEBOL MASCULINO JUVENIL , Camisas confeccionadas em tecido Micro-dry com escudo, numeração e logotipos da prefeitura e da semel sublimados, sem nome do atleta, Shorts estilo masculino confeccionados em tecido micro-dry com escudo e numeração sublimados.	UND	25	R\$ 99,76	R\$ 2.494,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 8: R\$: 57.219,96						
LOTE 9: ITENS HOSPITALARES	46	Conjunto Cirúrgico, tipo pijama - P/M/G/GG	UND	100	R\$ 112,58	R\$ 11.258,00
	47	Jaleco, material: Brim, 100% algodão - faixa fletiva: incorporada para aumentar a visibilidade, de 5 centímetros de largura sendo a faixa colorida altamente flexível com 2 centímetros - gola modelo italiana - possui um bolso a altura do peito e dois na altura da cintura - fechamento com botão - tamanhos disponíveis: P, M, G, GG, e XGG	UND	100	R\$ 123,45	R\$ 12.345,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 9: R\$: 23.603,00						
LOTE 10 BLUSA PROTEÇÃO UV	48	Blusa, com proteção UV FATOR 50; cor branco; em poliéster 70% + 30% elastano, gola alta tipo mandarim tamanhos variados	UND	400	R\$ 56,85	R\$ 22.740,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 10: R\$: 22.740,00						
LOTE 11: MOCHILA	49	Mochila, em nylon 420, aproximadamente 230x320 mm, com dois bolsos laterais, fechadura em zíper, com tampa de alça dupla e bolso horizontal inferior	UND	350	R\$ 76,08	R\$ 26.628,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 11: R\$: 26.628,00						
LOTE 12: CONJUNTO PROJETO GUARDA	50	Conjunto, CAMISAS e CALÇAS, camisas em PV, mangas curtas, com sublimação da logo da prefeitura municipal de castanhal, Brasão da Guarda Civil de Castanhal e Logo do Projeto Guarda na costa, frente e ombros. Logos Conforme encaminhada pela solicitante. Tamanho PP/P/M/G, CALÇAS, Confeccionadas em tecidos helanca com sublimação da logo da prefeitura municipal de castanhal, brasão da guarda civil de castanhal e logo do projeto Guarda mirim. Logos conforme encaminhados pela solicitante. Tamanhos PP/P/M/M/G	UND	100	R\$ 96,46	R\$ 9.646,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 12: R\$: 9.646,00						
VALOR GLOBAL DO PROCESSO						R\$ 1.763.513,03

Informa-se que a ordem dos itens constante na Intenção de Registro de Preços (IRP) foi ajustada, de modo a assegurar sua adequada compatibilização e organização em lotes, garantindo maior coerência, padronização e eficiência na condução do processo licitatório.

11. EXIGÊNCIA DE GARANTIA DA PROPOSTA

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

Visando a otimização e a segurança desta nova licitação para fornecimento de vestuário e malharia destinados ao atendimento das atividades administrativas e operacionais do Município, a Administração entende ser necessária a exigência de garantia da proposta.

Tal exigência está respaldada no § 1º do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adotada de forma excepcional e devidamente motivada, diante de elementos concretos que demonstram a necessidade de maior cautela e controle, especialmente para evitar contratações inexequíveis e assegurar a fiel execução contratual. Dessa forma, a exigência está plenamente alinhada aos princípios da eficiência, do planejamento, da razoabilidade e da prevenção de riscos, e reforça o compromisso da Administração com a boa governança dos recursos públicos

Obs. 01: A exigência de garantia da proposta, prevista no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se como medida de proteção ao interesse público, destinada a assegurar a seriedade das ofertas apresentadas pelos licitantes e a estabilidade do certame. Essa garantia visa evitar a apresentação de propostas inexequíveis ou a desistência imotivada do participante após a fase de lances, situações que poderiam comprometer a eficiência da contratação e gerar atrasos no atendimento das necessidades da Administração.

A adoção desse mecanismo confere maior segurança à disputa, inibe práticas oportunistas e contribui para a seleção de fornecedores comprometidos, garantindo que apenas empresas efetivamente capacitadas participem do procedimento. Além disso, a garantia da proposta protege a Administração de eventuais prejuízos decorrentes da recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preços, possibilitando a execução da garantia como forma de recomposição do dano causado.

Assim, visando evitar propostas temerárias, desistências injustificadas e prejuízos à eficiência da contratação, propõe-se a exigência da garantia da proposta como medida de proteção ao interesse público. Tal garantia, limitada a 1% do valor estimado da contratação, conforme previsão legal, poderá ser prestada por quaisquer das formas previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021, a saber:

- ✓ **Caução em dinheiro ou título de dívida pública:** Esta deverá ser efetuada mediante depósito identificado em favor do Município de Castanhal. Caso a empresa opte por esta modalidade a conta para depósito de Caução será: Banco Banpará: 037 Agência: 002 Conta: 115620-9.
- ✓ **Seguro-garantia:** a empresa deverá procurar seguradora devidamente autorizada pela SUSEP, emitindo apólice que indique expressamente tratar-se de garantia de proposta vinculada ao presente Processo, com identificação do órgão contratante e observância dos valores e condições estabelecidos no Termo de Referência.
- ✓ **Fiança bancária:** deverá ser emitida por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, em favor da Prefeitura Municipal de Castanhal, devendo constar cláusula de execução imediata em caso de inadimplemento da obrigação garantida, além da indicação clara de que se refere à garantia da proposta do certame em questão.

Obs. 02: Além de não representar ônus desproporcional aos licitantes, a medida reforça o compromisso com a seriedade das propostas apresentadas, conferindo segurança jurídica e previsibilidade ao certame, especialmente considerando a natureza técnica do objeto, a logística envolvida e os efeitos diretos de sua não execução. Dessa forma, a exigência está plenamente alinhada aos princípios da eficiência, do planejamento, da razoabilidade e da prevenção de riscos, e reforça o compromisso da Administração com a boa governança dos recursos públicos

Obs. 03: A empresa licitante poderá optar livremente pela modalidade que melhor atender às suas condições, desde que observados os requisitos legais e editalícios, deve ser anexado também o comprovante de quitação do depósito da garantia da proposta.

Obs. 04: Informamos que o valor da garantia deverá corresponder a 1% da soma dos itens que o licitante pretende disputar, tomando como base o valor estimado de cada item constante no edital. Dessa forma, caso participe de apenas um item, o cálculo da garantia será feito sobre o valor estimado desse item específico. No entanto, se a disputa envolver dois ou mais itens, a garantia deverá ser calculada considerando a soma dos valores estimados de todos eles, sempre no percentual de 1%. Essa regra tem como objetivo assegurar que a garantia esteja proporcional à participação do licitante no certame, garantindo equilíbrio entre os concorrentes e a correta vinculação do depósito ao objeto da licitação

Obs. 05: A comprovação de que a empresa realizou a garantia da proposta, em alguma das modalidades supracitadas, deverá ser anexada na própria plataforma onde ocorrerá o certame, no momento do cadastro da proposta, em campo específico, de modo que, no início do processo, o agente de contratação possa analisar e atestar o cumprimento desta exigência. Caso o licitante anexe documentos que não estejam relacionados à exigência da garantia da proposta (por

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

exemplo, documentos de habilitação), será desclassificado.

Obs. 06: Informamos também que o valor assegurado na modalidade caução será devolvido às licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato, ou, nos casos de registro de preços, após a assinatura da respectiva ata.

Obs. 07 Informamos que, caso o licitante opte pela modalidade de seguro-garantia ou fiança bancária, a Administração não se responsabilizará pela devolução de quaisquer valores em dinheiro.

12. DA EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

A comprovação da exequibilidade das propostas ofertadas desempenha um papel fundamental no processo de licitação. Ao exigir que os licitantes apresentem uma planilha de composição de custos detalhada, acompanhada de documentação comprobatória, estamos garantindo que as propostas não apenas sejam competitivas, mas também viáveis na prática.

Essa medida não irá apenas fortalecer a integridade do processo licitatório, mas também assegura que os contratantes selecionados possuam os meios necessários para cumprir as obrigações contratadas de maneira eficiente e sem comprometer a qualidade ou prazos estabelecidos.

Para este processo será considerado indícios de inexecução lances que apresentem mais de 25% de economia referente ao estimado pela administração;

Será solicitado em diligência documentos pertinentes para tal comprovação (realizado logo após a fase de lances, antes mesmo de passar para a fase habilitatória)

Deve conter mais especificações sobre critérios de comprovação no rol “FASE DE JULGAMENTO” do Edital.

12.1. COMPROVAÇÃO ENCARGOS TRIBUTÁRIOS

Na exigência de comprovação de exequibilidade, é necessária comprovação de veracidade dos índices tributários que deverão ser incluídos na planilha de composição de custos, dentre os elementos que podem ser considerados para essa análise, está:

A verificação da carga tributária efetivamente suportada pela empresa, com o objetivo de confirmar se os encargos fiscais informados na proposta são compatíveis com o regime tributário adotado e com a realidade econômico-operacional da atividade desempenhada.

Tal providência será incorporada como medida preventiva de propostas com descontos excessivos que culminaram em inadimplência, bem como ocorrido em processos anteriores de objetos diversos, acarretando desistência ou inexecução contratual, especialmente quando os custos operacionais e tributários foram subestimados.

Desta forma, juntamente com os documentos supracitados, **será cobrado que a empresa anexe comprovação de Encargos Tributários.**

Deve conter mais especificações sobre critérios de comprovação no Edital.

13. RELEVÂNCIA DOS REQUISITOS A SEREM ESTIPULADOS

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

A seguir, apresentam-se os requisitos técnicos e operacionais essenciais para a contratação de empresa especializada no fornecimento de vestuário e malharia, garantindo qualidade, segurança e conformidade com as diretrizes da Administração Pública Municipal:

- a) **PRAZOS DE ENTREGA:** Os itens deverão ser prestados após o recebimento da ordem de fornecimento que deverão ocorrer dentro do prazo de 15 dias, observando as necessidades da Administração. Em casos excepcionais e devidamente justificados, poderá ser autorizada a prorrogação.
- b) **QUALIDADE E SEGURANÇA:** Todas as peças deverão ser confeccionadas com materiais novos, em perfeito estado, sem defeitos de costura, manchas ou avarias. Os tecidos deverão possuir procedência comprovada, resistência compatível com o uso previsto e acabamento de acordo com as especificações técnicas.
- c) **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:** As empresas contratadas deverão adotar práticas que reduzam impactos ambientais, como o aproveitamento racional de matérias-primas, o uso de insumos de menor impacto ambiental e a destinação adequada de resíduos têxteis, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- d) **CRITÉRIOS DE INEXEQUIBILIDADE:** Propostas com valores superiores a 25% do valor estimado deverão apresentar planilha detalhada de composição de custos, sujeita à análise técnica do agente de contratação, para comprovar a viabilidade econômica da oferta.
- e) **RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO:** A contratada será integralmente responsável pelo fornecimento dos itens para os quais for declarada vencedora, abrangendo todas as etapas necessárias ao cumprimento do objeto, sem custos adicionais à Administração.
- f) **CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS:** O vestuário e a malharia fornecidos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, incluindo padrões de qualidade têxtil e de segurança do trabalho quando cabível. Materiais ou produtos que não atendam aos requisitos serão rejeitados.
- g) **ACONDICIONAMENTO E IDENTIFICAÇÃO:** As peças deverão ser entregues devidamente embaladas, identificadas e organizadas, com informações claras sobre modelo, tamanho, cor e material.
- h) **CONFORMIDADE LEGAL:** O fornecimento deverá observar as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, assegurando qualidade, segurança e transparência na execução contratual.
- i) **SUBCONTRATAÇÃO:** A subcontratação do fornecimento será vedada, exceto em etapas específicas de apoio (como bordado, estampa ou acabamentos), desde que previamente autorizada pela Administração, em conformidade com o artigo 122 da Lei nº 14.133/2021. Essa medida assegura que a responsabilidade principal permaneça centralizada na contratada, mitigando riscos de falhas ou sobrepreço. Ao concentrar a execução do objeto na contratada principal, busca-se assegurar maior controle técnico e gerencial sobre todas as fases do fornecimento, preservando a rastreabilidade das ações e a conformidade com as exigências estabelecidas no edital.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

Além disso, a restrição à subcontratação contribui para a mitigação de riscos operacionais e financeiros, uma vez que evita a fragmentação de responsabilidades. Ao impedir a transferência indevida do escopo a terceiros, garante-se que a empresa vencedora do certame disponha de capacidade plena para executar o contrato, demonstrando idoneidade, solidez e domínio técnico sobre as atividades contratadas.

Por fim, tal diretriz fortalece a segurança jurídica da contratação, ao possibilitar maior previsibilidade quanto à qualidade dos produtos, aos prazos de entrega e à observância dos parâmetros pactuados. A Administração Pública, assim, resguarda-se contra eventuais práticas especulativas ou arranjos intermediários que possam elevar custos ou prejudicar a eficiência contratual, consolidando uma relação contratual mais transparente, estável e alinhada ao interesse público.

14. CLÁUSULAS OPERACIONAIS DO FORNECIMENTO E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

ASSEGURAR A QUALIDADE E CONFORMIDADE DOS SERVIÇOS E MATERIAIS FORNECIDOS:

- **REJEIÇÃO POR NÃO CONFORMIDADE:** As peças de vestuário e artigos de malharia que apresentarem irregularidades, defeitos de fabricação, falhas de costura, vícios ocultos ou divergências em relação às especificações contratadas poderão ser rejeitadas parcial ou totalmente pela Administração, sem gerar qualquer ônus adicional.
- As peças de vestuário e artigos de malharia deverão ser produzidas em conformidade com normas técnicas aplicáveis, confeccionados com matérias-primas de qualidade, devidamente acabados (costuras reforçadas, cortes precisos, personalizações e bordados quando exigidos), atendendo integralmente às especificações do edital;
- Os processos de estamparia, bordado ou impressão de logomarcas deverão obedecer às normas de padronização visual e de segurança dos materiais;
- O armazenamento e transporte das peças deverão ser realizados em condições adequadas, garantindo higiene, preservação da integridade dos produtos e evitando danos durante a entrega.

OFERECER GARANTIAS DE DURABILIDADE E FUNCIONALIDADE:

- **SUBSTITUIÇÃO E GARANTIA:** As peças fornecidas deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, falhas estruturais (como costura, elásticos, botões, zíperes, estampas e bordados) e vícios ocultos pelo prazo mínimo ficados deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso e de qualidade igual ou superior, no prazo máximo de 2 (dois) dia útil, contado da notificação formal.
- Todos os itens fornecidos deverão possuir garantia mínima de 7 dias uteis contra defeitos de fabricação, vícios ocultos e falhas estruturais, como rompimento de costuras, encolhimento anormal, desbotamento irregular ou falhas em aviamentos (zíperes, botões, velcros, elásticos etc.).

CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS:

- Atendimento integral à legislação vigente, incluindo o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

- Observância das normas técnicas e regulamentações de segurança têxtil e de proteção ao consumidor;
- Cumprimento de requisitos de padronização e identidade visual determinados pela Administração, conforme legislação federal, estadual e municipal.

DOCUMENTAÇÃO COMPLETA:

- A contratada deverá apresentar toda a documentação necessária para conferência, rastreabilidade e comprovação de qualidade, incluindo:
 - Nota fiscal e termo de recebimento provisório e definitivo;
 - Relatórios ou registros de controle de qualidade aplicados no processo de produção, quando exigido.

DISPONIBILIZAR SUPORTE TÉCNICO E LOGÍSTICO ADEQUADO:

- Atendimento ao Contratante por meio de canais acessíveis (telefone, e-mail ou outro sistema definido) para registro de chamados e demandas emergenciais;
- RESPONSABILIDADE PELA ENTREGA E DISPONIBILIDADE: Considerando a relevância da utilização das peças de vestuário e malharia no atendimento às demandas da Administração, a contratada deverá assegurar disponibilidade e cumprimento rigoroso dos prazos de entrega, inclusive em situações emergenciais, de modo a não comprometer a execução das atividades institucionais.

15. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em observância ao princípio do planejamento e à adequada instrução processual exigida pela Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deverá adotar as seguintes providências antes da formalização do contrato administrativo relativo à aquisição de vestuário e malharia:

DESIGNAÇÃO FORMAL DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

- Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, é obrigatória a designação prévia, por ato formal da autoridade competente, de um gestor do contrato e de pelo menos um agente de fiscalização técnica, com seus respectivos substitutos.
- Essa designação deverá constar no processo antes da assinatura contratual, com definição clara de atribuições e responsabilidades de cada servidor, assegurando o acompanhamento regular da execução da entrega das peças de vestuário e malharia e o cumprimento das cláusulas contratuais.

CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS ENCARREGADOS PELA FISCALIZAÇÃO

- Os servidores designados para a fiscalização e gestão do contrato devem estar previamente capacitados quanto aos aspectos específicos do objeto contratado, em conformidade com os artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021. Para tanto, poderão ser realizadas as seguintes ações:
 - Capacitações internas sobre os requisitos técnicos das peças de vestuário e malharia (tipos de tecido, gramatura, costura, modelagem, aviamentos, personalização e acabamento);
 - Treinamentos sobre boas práticas de inspeção dos materiais entregues, condições de armazenamento, transporte e preservação da qualidade dos produtos;

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

- Instruções sobre critérios objetivos de medição e inspeção das peças, conforme especificações do edital e do Termo de Referência;
- Orientações sobre a utilização do sistema eletrônico de contratos adotado pelo Município, quando aplicável.

ANÁLISE E ATUALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- Antes da assinatura do contrato, o Termo de Referência deverá ser revisado para assegurar:
 - Que as especificações dos tecidos, modelagens, cores, bordados, estampas e demais características das peças estejam alinhadas às necessidades reais das Secretarias demandantes;
 - Que estejam previstos os prazos, locais e condições para execução das entregas, bem como os procedimentos de recebimento e conferência técnica;
 - Que constem as obrigações acessórias da contratada, como prazos para substituição de peças rejeitadas, garantia mínima de qualidade e apresentação de certificados ou laudos técnicos, quando exigido.

VERIFICAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Deve ser confirmada a compatibilidade do contrato com a dotação orçamentária específica, bem como a existência de empenho prévio, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, garantindo segurança contábil e fiscal à contratação.

FORMALIZAÇÃO DA MINUTA CONTRATUAL E APROVAÇÃO JURÍDICA

- A minuta do contrato deverá estar compatível com o instrumento convocatório e ser submetida à análise jurídica prévia obrigatória, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, assegurando segurança jurídica ao ajuste contratual.

PLANEJAMENTO DA LOGÍSTICA DE RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO

- A Administração deverá planejar previamente:
 - Os locais, prazos e condições de entrega das peças de vestuário e malharia;
 - A programação da execução contratual, considerando a utilização do sistema de registro de preços ou outros mecanismos aplicáveis;
 - A logística de inspeção e fiscalização dos materiais entregues, incluindo a verificação da conformidade dos tecidos, costuras, aviamentos, cores e personalizações com as especificações estabelecidas.

Dessa forma, a adequada instrução processual antes da formalização do contrato administrativo para aquisição de vestuário e malharia assegura o cumprimento dos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, garantindo segurança jurídica e a plena execução contratual, em alinhamento com a Lei nº 14.133/2021 e as boas práticas de gestão pública.

16. DA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

O processo de habilitação limitar-se-á às empresas que possuam, minimamente, alguns documentos indispensáveis para prestação do serviço para comprovar a capacidade técnica:

Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá exigir, como condição de habilitação, a apresentação de atestados que comprovem a aptidão do licitante para a execução de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, especialmente para itens de maior relevância do valor global do contrato que seja igual ou superior a 4%.

É de extrema necessidade a exigência de comprovação técnica da empresa contratada para o fornecimento de vestuário, considerando a utilização diária e essencial.

Essa medida visa mitigar riscos contratuais, assegurando que apenas fornecedores com experiência comprovada e estrutura logística adequada possam ser contratados, garantindo o fornecimento pontual, com a devida qualidade e dentro das especificações técnicas exigidas, evitando prejuízos ao erário e à regularidade dos serviços públicos.

A adoção deste critério não possui caráter restritivo indevido, mas decorre de justificativa técnica e legal, garantindo o interesse público, eficiência, razoabilidade, legalidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa. Assim, assegura-se a participação de licitantes com capacidade comprovada para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, sobretudo nas parcelas críticas e estratégicas do objeto.

Portanto, a exigência de comprovação técnica, aliada à valorização de fornecedores locais, são medidas complementares, legítimas e necessárias para a eficiência da contratação, fortalecimento da cadeia produtiva local, segurança jurídica e operacional da execução contratual, garantindo o fornecimento de água e gelo com qualidade, dentro do prazo e em conformidade com os padrões estabelecidos pelo Termo de Referência e pelas normas vigentes.

a.1. SOMATÓRIO DE DIFERENTES ATESTADOS

Será admitida a apresentação e o somatório de diferentes atestados, desde que referentes a execuções realizadas de forma concomitante, para fins de comprovação de quantitativo mínimo.

a.2. APRESENTAÇÃO EM NOME DA MATRIZ OU FILIAL

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou de qualquer filial do fornecedor.

a.3. DILIGÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração se reserva o direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, a fim de obter informações sobre o serviço/fornecimento prestado, cópias dos contratos, aditivos, notas fiscais, faturas ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado. A empresa licitante poderá ser obrigada a apresentar tais comprovações quando solicitado.

a.4. VEDAÇÃO DE AUTOATESTADO

Não será aceito atestado ou declaração emitido pela própria licitante, em respeito ao princípio da moralidade e da impessoalidade.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

a.5. **DOCUMENTOS ADICIONAIS**

O pregoeiro poderá solicitar documentos comprobatórios adicionais, conforme previsto no § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021.

a.6. **ITENS DE RELEVÂNCIA**

Itens de relevância para constar nos atestados apresentados, de acordo com o produto que a licitante irá participar nesta licitação:

SEGMENTOS DE RELEVÂNCIA - REQUISITOS DE COMPROVAÇÃO

***Segmento Boné – Lote 1**

***Segmento Vestuário – Lote 2, Lote 3, Lote 4, Lote 5, Lote 7 E Lote 12**

***Segmento Bandeira - Lote 6**

***Segmento Conjunto Esportivo- Lote 8**

***Segmento Itens Hospitalares – Lote 9**

***Segmento Blusa De Proteção UV – Lote 10**

***Segmento Mochila – Lote 11**

Será aceito a somatória de atestados para cada segmento de relevância solicitado, com o mínimo de comprovação de 10% da quantidade total de cada segmento.

Caso o licitante arremate mais de um lote do mesmo segmento, as quantidades dos lotes arrematados serão somadas para efeito de comprovação mínima exigida.

Caso o licitante arremate lotes de segmentos distintos, o cálculo será realizado de forma separada.

Exemplo Prático – Cálculo da Capacidade Técnica (10%) por Segmento

1. Exemplo Prático Aplicando 10%

1.1. Suponha que o licitante tenha arrematado do Segmento Vestuário os seguintes lotes:

- Lote 2 – 800 Vestuário Com Faixa Reflexiva
- Lote 4 – 500 camisas polo
- Lote 12 – 200 Conjunto Projeto Guarda

Total do Segmento Vestuário = 1.500 unidades

Cálculo da capacidade técnica (10%):

$$1.500 \times 10\% = 150 \text{ unidades}$$

O licitante deverá apresentar atestado(s) que comprovem fornecimento anterior de pelo menos 150 unidades de produtos equivalentes *do segmento vestuário*.

2. Suponha que o licitante tenha arrematado o Segmento Boné – Lote 1

- Lote 1 – 300 bonés

Cálculo independente:

$$300 \times 10\% = 30 \text{ bonés}$$

O atestado deve comprovar o fornecimento de mínimo 30 bonés ou itens equivalentes do mesmo segmento.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

3. Suponha que o licitante tenha arrematado o Segmento Mochila – Lote 11

- Lote 11 – 150 mochilas

Cálculo independente:

$$150\ 10\% = 15\text{ mochilas}$$

O atestado deve comprovar fornecimento de mínimo 15 mochilas.

17. BENEFÍCIOS PARA ME E EPP

BENEFÍCIO LOCAL DE 10%

Considerando a necessidade de fortalecer as políticas públicas de incentivo ao desenvolvimento econômico e social em Castanhal/PA, é essencial fomentar a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) localizadas no município de Castanhal para o fornecimento de vestuário e malharia. Esta iniciativa visa promover a inclusão socioeconômica e gerar um ciclo virtuoso de emprego e renda, fortalecendo a economia local e incentivando a participação de fornecedores próximos à Administração Pública.

Justificativas para Incentivo: Com base no artigo 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006, propõe-se a preferência pela contratação de ME/EPP sediadas no município de Castanhal/PA, até o limite de 10% do melhor preço válido, para o fornecimento de vestuário e malharia. Essa medida visa garantir a viabilidade econômica e o fortalecimento dos pequenos empreendimentos locais, promovendo um desenvolvimento econômico sustentável e contribuindo para a manutenção de empregos e geração de renda na região.

Durante a análise das propostas, identifica-se que a proposta de menor valor é de uma empresa não local (não sediada em Castanhal).

Em seguida, verifica-se se há Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) local, sediada em Castanhal, entre os licitantes que apresentaram proposta com valor até 10% acima da melhor proposta.

Se houver, a ME/EPP local será convocada para cobrir o menor preço, ou seja, igualar o valor da proposta mais vantajosa.

Se aceitar, a ME/EPP local será declarada vencedora e contratada para o item correspondente.

Se recusar, a proposta de menor valor original será mantida como vencedora.

Requisitos para Aplicação

- A ME/EPP deve comprovar sede ou filial ativa em Castanhal.
- A diferença entre a proposta da ME/EPP local e a menor proposta não pode ser superior a 10%.
- O edital deve prever expressamente a aplicação da margem de preferência local.

Exemplo Prático – Fornecimento de Vestuário e Malharia

Empresa	Sede	Porte	Valor proposto
Confecções M Ltda	Marabá (PA)	Grande	R\$ 200.000,00
Malharia C ME	Castanhal (PA)	ME (local)	R\$ 15.000,00
Têxtil S EPP	São Luís (MA)	EPP	R\$ 40.000,00

A melhor proposta foi da Confecções M Ltda (R\$ 200.000,00), mas ela não é local e não é ME/EPP.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

A proposta da Malharia C ME, empresa local, está 7,5% acima do menor valor (R\$ 215.000,00).

Como está dentro do limite de 10%, a Malharia C ME será convocada a igualar o valor da Confecções M Ltda (R\$ 200.000,00).

Se aceitar, será adjudicada vencedora do item com valor reduzido.

Informações Adicionais

- O benefício não é automático: é necessário prever expressamente no edital e aplicar conforme regulamento.
- A empresa deve aceitar expressamente reduzir o valor.
- A margem de preferência local não é cumulativa com outros critérios de desempate.

APLICAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP EM ALGUNS ITENS

Considerando o valor global estimado de cada lote, verificou-se que os Lotes 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 apresentam valores compatíveis com o limite estabelecido pela legislação vigente. Contudo, caso fossem selecionados todos os lotes enquadrados nesse limite, mais da metade da licitação seria destinada exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), uma vez que sete dos doze lotes totais atendem ao referido critério.

Diante disso, adotou-se como parâmetro de seleção a relevância do valor individual de cada lote em relação ao valor global da licitação, estabelecendo-se que somente seriam destinados à exclusividade aqueles cuja representatividade fosse inferior a **1,30%**. Assim, os Lotes 6, 7, 10 e 12 foram definidos como exclusivos para a participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

Tal deliberação encontra amparo no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, que autoriza a destinação exclusiva de contratações públicas para esses segmentos empresariais quando o valor do lote ou item não ultrapassar R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	RELEVÂNCIA%
LOTE 1: BONÉ	1	BONÉ PERSONALIZADO COM IDENTIFICAÇÃO	UND	1755	R\$ 18,11	R\$ 31.783,05	4,60
	2	BONÉ TIPO ARABE	UND	1968	R\$ 25,03	R\$ 49.259,04	
	R\$ 81.042,09						
LOTE 2: VESTUÁRIO COM FAIXA REFLEXIVA	3	Conjunto CAMISA MANGA LONGA EM MALHA P.V COM FAIXA REFLEXIVA e CALÇA COMPRIDA EM BRIM COM ELASTICO NA CINTURA W FAIXA REFLEXIVA, CAMISA	UND	624	R\$ 100,50	R\$ 62.712,00	10,60
	4	CALÇA COMPRIDA EM BRIM COM ELASTICO NA CINTURA W FAIXA REFLEXIVA,	UND	2000	R\$ 62,09	R\$ 124.180,00	
	R\$ 186.892,00						
LOTE 3: BATA	5	BATA MANGA CURTA COM GOLA	UND	1420	R\$ 43,17	R\$ 61.301,40	7,37
	6	BATA MANGA LONGA COM GOLA	UND	901	R\$ 76,17	R\$ 68.629,17	
	R\$ 129.930,57						
LOTE 4: CAMISA E CAMISETA	7	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA	UND	3436	R\$ 43,87	R\$ 150.737,32	58,10
	8	CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA	UND	775	R\$ 48,67	R\$ 37.719,25	
	9	CAMISETA EM COR MANGA LONGA,	UND	2687	R\$ 27,64	R\$ 74.268,68	

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

	10	CAMISETA EM COR MANGA CURTA	UND	1396	R\$ 29,00	R\$ 40.484,00	
	11	CAMISA	UND	5355	R\$ 39,70	R\$ 212.593,50	
	12	CAMISA PROMOCIONAL EM MALHA PV MANGA CURTA	UND	3695	R\$ 28,11	R\$ 103.866,45	
	13	CAMISA SOCIAL LOGOMARCA BORDADA	UND	935	R\$ 92,35	R\$ 86.347,25	
	14	CAMISETA COM MAGAS	UND	667	R\$ 33,56	R\$ 22.384,52	
	15	CAMISAS EM MICRO-DRAY	UND	3170	R\$ 36,69	R\$ 116.307,30	
	16	CAMISSETAS COM MANGA,	UND	740	R\$ 35,33	R\$ 26.144,20	
	17	CAMISSETAS COM MANGA,	UND	150	R\$ 32,10	R\$ 4.815,00	
	18	CAMISETA COM MANGA..	UND	340	R\$ 33,99	R\$ 11.556,60	
	19	CAMISSETAS PADRÃO PARA eventos	UND	3500	R\$ 32,67	R\$ 114.345,00	
	20	CAMISA COM GOLA	UND	290	R\$ 70,91	R\$ 20.563,90	
	21	CAMISA INFANTIL.	UND	100	R\$ 25,29	R\$ 2.529,00	
	R\$ 1.024.661,97						
LOTE 5: COLETE	22	COLETE PERSONALIZADO	UND	975	R\$ 63,85	R\$ 62.253,75	9,20
	23	COLETE ESPORTIVO	UND	3352	R\$ 29,82	R\$ 99.956,64	
	R\$ 162.210,39						
LOTE 6: BANDEIRA	24	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL	UND	65	R\$ 101,49	R\$ 6.596,85	1,09 exclusivamente à participação de (ME) e (EPP)
	25	BANDEIRA OFICIAL DO PARÁ	UND	65	R\$ 89,79	R\$ 5.836,35	
	26	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL,	UND	67	R\$ 95,09	R\$ 6.371,03	
	27	BANDEIRA OFICIAL DA GUARDA CIVIL DE CASTANHAL	UND	3	R\$ 113,24	R\$ 339,72	
	R\$ 19.143,95						
LOTE 7: CALÇA	28	CALÇA SOCIAL	UND	340	R\$ 56,99	R\$ 19.376,60	1,12 exclusivamente à participação de (ME) e (EPP)
	29	CALÇAS	UND	9	R\$ 46,50	R\$ 418,50	
	R\$ 19.795,10						
LOTE 8: CONJUNTO ESPORTIVO	30	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA AS SELEÇÕES DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL (PADRÃO CLARO + PADRÃO ESCURO) JOGO DE CAMISA HANDEBOL FEMININO ADULTO.	UND	34	R\$ 126,02	R\$ 4.284,68	3,24
	31	MATERIAL - HANDEBOL FEMININO JUNIOR.	UND	25	R\$ 97,46	R\$ 2.436,50	
	32	MATERIAL - HANDEBOL MASCULINO ADULTO	UND	59	R\$ 98,22	R\$ 5.794,98	
	33	MATERIAL - HANDEBOL MASCULINO JUVENIL	UND	25	R\$ 39,30	R\$ 982,50	
	34	MATERIAL FUTSAL - FEMININO ADULTO	UND	65	R\$ 59,92	R\$ 3.894,80	
	35	MATERIAL FUTSAL - FEMININO JUNIOR	UND	25	R\$ 59,92	R\$ 1.498,00	
	36	MATERIAL - FUTSAL MASCULINO ADULTO.	UND	85	R\$ 60,38	R\$ 5.132,30	
	37	MATERIAL - FUTSAL MASCULINO JUNIOR	UND	55	R\$ 60,47	R\$ 3.325,85	
	38	MATERIAL VOLEIBOL - FEMININO ADULTO	UND	65	R\$ 69,98	R\$ 4.548,70	
	39	MATERIAL VOLEIBOL - FEMININO JUVENIL	UND	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00	
	40	MATERIAL - VOLEIBOL MASCULINO ADULTO	UND	65	R\$ 82,17	R\$ 5.341,05	
	41	MATERIAL - VOLEIBOL MASCULINO JUVENIL	UND	25	R\$ 78,97	R\$ 1.974,25	
	42	MATERIAL BASQUETEBOL - FEMININO ADULTO	UND	55	R\$ 88,09	R\$ 4.844,95	
	43	MATERIAL BASQUETEBOL - FEMININO JUVENIL	UND	25	R\$ 97,32	R\$ 2.433,00	
	44	MATERIAL - BASQUETEBOL	UND	65	R\$ 99,76	R\$ 6.484,40	

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

		MASCULINO ADULTO					
	45	MATERIAL - BASQUETEBOL MASCULINO JUVENIL	UND	25	R\$ 99,76	R\$ 2.494,00	
	R\$ 57.219,96						
LOTE 9: itens hospitalares	46	Conjunto Cirúrgico, tipo pijama -	UND	100	R\$ 112,58	R\$ 11.258,00	1,34
	47	Jaleco	UND	100	R\$ 123,45	R\$ 12.345,00	
	R\$ 23.603,00						
LOTE 10 blusa proteção uv	48	Blusa, com proteção UV FATOR 50;	UND	400	R\$ 56,85	R\$ 22.740,00	1,29 exclusivamente à participação de (ME) e (EPP)
	R\$ 22.740,00						
LOTE 11: mochila	49	Mochila	UND	350	R\$ 76,08	R\$ 26.628,00	1,51
	R\$ 26.628,00						
LOTE 12: conjunto projeto guarda	50	Conjunto, CAMISAS e CALÇAS, camisas em PV, mangas curtas, com sublimação da logo da prefeitura municipal de castanhal, Brasão da Guarda Civil de Castanhal e Logo do Projeto Guarda na costa, frente e ombros. Logos Conforme encaminhada pela solicitante. Tamanho PP/P/M/G, CALÇAS, Confeccionadas em tecidos helanca com sublimação da logo da prefeitura municipal de castanhal, brasão da guarda civil de castanhal e logo do projeto Guarda miri. Logos conforme encaminhados pela solicitante. Tamnahos PP/P/M/M/G	UND	100	R\$ 96,46	R\$ 9.646,00	0,55 exclusivamente à participação de (ME) e (EPP)
	R\$ 9.646,00						
VALOR GLOBAL DO PROCESSO					R\$ 1.763.513,03		

NÃO APLICAÇÃO DE COTAS RESERVA PARA ME/EPP:

Considerando que a presente licitação adota a aquisição por lote, medida essencial para assegurar a padronização dos materiais, a uniformidade visual das peças e a compatibilidade técnica dos produtos, não se aplica o disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, que prevê a reserva de cotas para ME/EPP. A formação de lotes, neste caso, é indispensável para garantir a coerência técnica na confecção dos uniformes, a homogeneidade dos materiais utilizados e a manutenção da identidade visual institucional, requisitos fundamentais para a adequada execução do objeto.

Ressalte-se que a não aplicação das cotas de reserva não viola o princípio da isonomia, uma vez que o processo já contempla outros mecanismos de favorecimento às microempresas e empresas de pequeno porte, tais como:

- Tratamento diferenciado na forma de exclusividade, quando pertinente;
- Percentual de até 10% para empresas locais sediadas em Castanhal, quando apresentarem propostas até 10% superiores à melhor oferta apresentada.

Assim, a Administração Pública preserva:

- A lisura, a transparência e a ampla competitividade do certame;
- A padronização e a qualidade técnica dos produtos de vestuário e malharia;
- O equilíbrio entre a necessidade de uniformização do objeto e o atendimento aos benefícios legalmente assegurados às ME/EPP.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PREMISSAS DE PARTICIPAÇÃO

A presente contratação observará o tratamento diferenciado concedido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, em especial os arts. 42 a 49, aplicáveis às licitações e contratos pela regra do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Para fins de aplicação prática, o limite de enquadramento será o seguinte:

- ME: receita bruta anual de até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- EPP: receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)

Ressalte-se que tais limites devem ser aferidos de acordo com o faturamento declarado no último ano-calendário encerrado ou, no caso de empresas recém-criadas, pela projeção anualizada de sua receita bruta.

Ademais, conforme § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, somente poderão usufruir dos benefícios as empresas que, no ano da licitação, não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cuja soma ultrapasse o limite de enquadramento de EPP.

Nas hipóteses de contratos com vigência superior a 12 (doze) meses, para efeito de cálculo, será considerado o valor anual do contrato e não o montante global.

CAPACIDADE DO MERCADO LOCAL PARA ATENDIMENTO AO OBJETO

A presente contratação foi precedida de levantamento de mercado, o qual demonstrou que o município de Castanhal dispõe de um setor têxtil e de confecção local sólido, com capacidade técnica e produtiva para atender integralmente ao objeto da licitação.

Foram identificadas diversas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em Castanhal e atuantes no ramo de confecção, malharia e fornecimento de uniformes e vestuário profissional, devidamente registradas.

Essa realidade evidencia que há capacidade operacional, técnica e logística instalada no município para atender à demanda da Administração Pública com eficiência, qualidade e regularidade, incluindo a produção, personalização e entrega dos uniformes e demais itens de vestuário dentro dos prazos estabelecidos.

Dessa forma, entende-se legítima e vantajosa a adoção da margem de preferência local de até 10%, aplicável nos termos do edital, assegurando o equilíbrio entre os princípios da economicidade, isonomia e desenvolvimento econômico sustentável do município.

Para comprovar a robustez do setor, apresenta-se a seguir a relação de fornecedores locais de vestuário e malharia sediados e regularmente registrados no município de Castanhal.

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	SITUAÇÃO CADASTRAL
M DOS S FERREIRA LTDA	TRAVESSA LAURO SODRE	ATIVA REGULAR
J. N. & N. C. REPRESENTAÇÕES LTDA	ALAMEDA 13 DE MAIO	ATIVA REGULAR
Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S.A.	AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO	ATIVA REGULAR
DELE E DELA CONFECÇÕES LTDA	AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO	ATIVA REGULAR
DELE E DELA DISTRIBUIDORA LTDA	AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO	ATIVA REGULAR
12.561.548 BRENO RAFAEL MELO MONTELO	RUA R DOUTOR ADAILSON DA SILVA RODRIGUES	ATIVA REGULAR
SILVA TUMA & CIA. LTDA	AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO	ATIVA REGULAR
LOVELYZ MAGAZINE LTDA	AVENIDA MAXIMINO PORPINO DA SILVA	ATIVA REGULAR
MANNU MAGAZINE COMERCIAL LTDA		ATIVA REGULAR

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

J & V MIRANDA COMERCIO LTDA	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO	ATIVA REGULAR
J & V MIRANDA COMERCIO LTDA	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO	ATIVA REGULAR
30.043.679 ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS	TRAVESSA TV PRIMEIRO DE MAIO	ATIVA REGULAR
JOHN LENOIR BATISTA FARIAS DE SOUSA 88948811215	RODOVIA ROD BR-316	ATIVA REGULAR
ELIEZER PAES DA SILVA 00601298241	RUA R L-25 (CJ ROUXINOL)	ATIVA REGULAR
ATACADÃO MAWI CONFECCOES LTDA	TRAVESSA BENJAMIN CONSTANT	ATIVA REGULAR
COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES MAGALHAES EIRELI	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO	ATIVA REGULAR
T. B. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	TRAVESSA IRMA ADELAIDE	ATIVA REGULAR
T. B. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	TRAVESSA IRMA ADELAIDE	ATIVA REGULAR
P ROCHA BORGES E CIA LTDA	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO	ATIVA REGULAR
LORENN VICTORIA LIMA DA SILVA 01854587269	TRAVESSA IPIRANGA	ATIVA REGULAR
OLIVEIRA SILVA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	AVENIDA MAXIMINO PORPINO DA SILVA	ATIVA REGULAR
OLIVEIRA SILVA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO	ATIVA REGULAR
JACKSON DE PAULO SARAIVA 01949295230	TRAVESSA TV LAURENO FRANCISCO	ATIVA REGULAR
JANAINA DE ARAUJO PINHEIRO 00908766289	RUA R DEOCLECIANO MACEDO	ATIVA REGULAR
CR DANTAS LTDA	TRAVESSA LAURO SODRE	ATIVA REGULAR
MANOELA EMILI DAMASCENO DE BARROS CAVALCANTE 85212261287	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	ATIVA REGULAR
CASTANHAL MAGAZINE LTDA	AVENIDA DO RIO BRANCO	ATIVA REGULAR
M. L. PEREIRA COMERCIO	RUA R CORONEL LEAL	ATIVA REGULAR
CRYSTIAN WILLIAN NASCIMENTO MODESTO 03854457251	ALAMEDA AL LUIZ ANTONIO MACHADO (JOAO SALUSTIANO)	ATIVA REGULAR
J C COMERCIO LTDA	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS	ATIVA REGULAR
BRUNA SOUZA BORGES 01661768261	RUA R PRESIDENTE KENNEDY	ATIVA REGULAR
RYAN NAKA NASCIMENTO 02709284219	RUA R MARECHAL DEODORO	ATIVA REGULAR
MARIA QUEIROZ DOS REIS DE OLIVEIRA 34553002353	RUA R HERNANI LAMEIRA	ATIVA REGULAR
KOPA.COM COMERCIO LTDA	RUA PAES DE CARVALHO	ATIVA REGULAR
E DOS SANTOS BARBOSA	RUA XI	ATIVA REGULAR
48.233.232 KARINA LOPES CARVALHO	AVENIDA AV ALTAMIRA	ATIVA REGULAR
H B PANCIERI LTDA	TRAVESSA BENJAMIN CONSTANT	ATIVA REGULAR
H B PANCIERI LTDA	TRAVESSA TRAVESSA BENJAMIN CONSTANT	ATIVA REGULAR
48.471.068 AMANDA BEATRIZ FRAZAO DE OLIVEIRA	RUA R AMERICANO	ATIVA REGULAR
P C TAKASHIMA COMÉRCIO LTDA	RUA DOM PEDRO II	ATIVA REGULAR
CABIDE BASICO LTDA	AVENIDA AVENIDA MAXIMINO PORPINO DA SILVA	ATIVA REGULAR
A. B. F. CARVALHO LTDA	TRAVESSA BENJAMIN CONSTANT	ATIVA REGULAR
BABY USA LTDA	RUA SENADOR ANTONIO LEMOS	ATIVA REGULAR
OLIVEIRA SALLES COMERCIO LTDA	RUA MAGALHAES BARATA	ATIVA REGULAR
SANDRO JOSE VIEIRA LIMA 42761468287	RUA PAES DE CARVALHO	ATIVA REGULAR

CONSIDERAÇÕES SOBRE O COMÉRCIO LOCAL

Cumprir registrar que, ainda que nem todos os fornecedores estejam formalmente listados neste levantamento, o Município de Castanhal/PA apresenta um comércio forte, dinâmico e diversificado. O município conta com lojas especializadas e revendedores locais, com atuação consolidada no fornecimento de produtos.

Essa diversidade comercial amplia significativamente a probabilidade de se encontrarem empresas com condições técnicas, estruturais e logísticas para atender aos itens que compõem o objeto desta licitação, reforçando a viabilidade da contratação e garantindo ampla competitividade no certame.

Dessa forma, evidencia-se que o Município de Castanhal dispõe de um mercado de vestuário e malharia é competitivo e plural, plenamente apto a suprir as demandas públicas municipal, assegurando economicidade, eficiência operacional e fomento ao desenvolvimento econômico local, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021 e com as políticas de incentivo ao comércio local.

18. IMPACTO AMBIENTAL

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela Lei nº 12.305/2010, estabelece a obrigatoriedade da logística reversa e a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos,

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

impondo aos geradores de resíduos a adoção imediata de medidas para a redução, reaproveitamento e destinação final ambientalmente adequada.

No contexto do fornecimento de vestuário e malharia, o objetivo central é minimizar a geração de resíduos têxteis e seus impactos, promover o uso sustentável dos recursos naturais, proteger a saúde pública e os trabalhadores, além de induzir padrões de produção e consumo ambientalmente responsáveis, conforme previsto no Art. 33 da referida legislação.

- **Sustentabilidade na Produção e Fornecimento de Vestuário:** a fabricação e fornecimento de uniformes, camisetas, bonés e demais peças de vestuário podem gerar resíduos relacionados a sobras de tecido, linhas, papéis de modelagem, plásticos de embalagens e materiais de transporte. Tais resíduos devem ser reduzidos e destinados de forma ambientalmente correta.
- **Consumo Consciente e Eficiência Logística:** o fornecimento deverá priorizar padronização de modelos e uso racional de matérias-primas, com vistas à redução de sobras de malha e tecidos, além da otimização da logística de entregas, de modo a diminuir a geração de resíduos e a emissão de carbono.
- **Logística Reversa e Destinação de Resíduos:** as embalagens e insumos utilizados (caixas de papelão, plásticos de proteção, filmes, etiquetas e papéis de instrução) deverão ser recolhidos pelo fornecedor para reaproveitamento, reutilização ou descarte ambientalmente adequado, em conformidade com a PNRS. O fornecedor deverá apresentar plano de logística reversa como parte integrante da execução contratual.
- **Uso de Materiais Recicláveis e Embalagens Sustentáveis:** sempre que possível, deverão ser utilizadas embalagens recicláveis ou reutilizáveis, devidamente identificadas para facilitar a separação e destinação final, sem comprometer a qualidade e a durabilidade dos produtos.
- **Medidas Gerais de Sustentabilidade:** deverão ser adotadas práticas que reduzam a geração de resíduos durante os processos de corte, costura, transporte e armazenamento. Além disso, a Administração poderá promover ações de conscientização junto aos servidores e fornecedores sobre o uso responsável de materiais e a correta separação dos resíduos.
- **Padrões e Certificações Ambientais e Sanitárias:** todos os insumos fornecidos deverão observar normas técnicas, ambientais e sanitárias aplicáveis, assegurando qualidade, segurança e rastreabilidade dos produtos, em consonância com boas práticas de sustentabilidade na indústria têxtil.

As medidas descritas asseguram que a contratação de fornecimento de vestuário e malharia esteja alinhada às práticas contemporâneas de gestão ambiental, promovendo a responsabilidade socioambiental do município, fortalecendo o compromisso com a sustentabilidade e garantindo a minimização dos impactos ambientais ao longo de toda a execução contratual.

19. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

Durante o levantamento e estudo técnico preliminar para a aquisição de vestuário e malharia, foi realizada uma análise detalhada das necessidades correlatas ou interdependentes, considerando a natureza do objeto, os órgãos demandantes e a utilização prevista das peças.

Resultados da Análise: A análise constatou que a execução do objeto referente ao fornecimento de vestuário e malharia não apresenta vinculação ou dependência com outras contratações, podendo ser realizada de forma autônoma, sem comprometer a continuidade de serviços ou o atendimento de outras demandas administrativas.

20. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (ocorrências durante o processo)

Todas as medidas administrativas, técnicas e orçamentárias necessárias para a viabilização da contratação foram rigorosamente adotadas, desde a elaboração dos Documentos de Formalização da Demanda (DFDs) até a presente fase do processo. O planejamento envolveu análise detalhada das necessidades das secretarias, assegurando que a contratação esteja alinhada às metas e objetivos da administração pública local, contemplando aspectos de qualidade, sustentabilidade e humanização dos serviços.

Ressalta-se que já foi explicado no tópico tipo e critério de avaliação: menor preço por lote que a ordem dos itens constante no Intenção de Registro de Preços (IRP) foi ajustada, de modo a assegurar sua adequada compatibilização e organização em lotes, garantindo maior coerência, padronização e eficiência na condução do processo licitatório.

Durante a análise da descrição dos itens, identificou-se a necessidade de unificar as descrições dos itens 3 e 4, tendo em vista que as mesmas secretarias demandaram a mesma quantidade de camisa de manga longa em malha P.V. com faixa reflexiva e de calça comprida em brim com elástico na cintura e faixa reflexiva, o que evidenciou a possibilidade de torná-los um conjunto. Dessa forma, visando garantir maior padronização e evitar divergências, os quantitativos solicitados para ambos os itens foram consolidados no item 3, que passou a representar um conjunto composto por camisa e calça.

Ressalta-se, contudo, que apenas o quantitativo referente à SEMOB permanece no item 4, uma vez que essa secretaria não demandou qualquer quantidade correspondente ao item 3, cuja descrição anteriormente contemplava apenas a camisa.

Da mesma forma, seguindo esse mesmo entendimento e visando à padronização e à prevenção de divergências, procedeu-se à unificação das descrições dos itens 50 e 51, camisa da Guarda Civil e calça da Guarda Civil, que após a consolidação, passaram a compor um único item, correspondente ao conjunto de camisa e calça guarda civil.

Planejamento da Demanda: A Administração realizou levantamento das necessidades de vestuário e malharia junto às secretarias, considerando tipos de peças, quantidades, prazos de uso e critérios de padronização e identidade visual.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

Correspondência com a Contratação: O contrato será estruturado para atender integralmente o planejamento, garantindo que especificações, cronograma de entregas e quantitativos estejam compatíveis com as necessidades reais, evitando desperdícios ou falta de insumos.

Acompanhamento e Ajustes: Durante a execução, haverá acompanhamento contínuo entre área solicitante, setor de compras e fiscalização do contrato, permitindo ajustes de quantidade ou características, reprogramação de entregas e conformidade com princípios de eficiência e economicidade.

Benefícios do Alinhamento: Este alinhamento assegura otimização de recursos, regularidade no fornecimento, atendimento às necessidades institucionais e transparência na execução contratual.

20. VEDAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

Considerando as características do objeto da contratação, qual seja, o fornecimento de vestuário e malharia destinados aos servidores e colaboradores, trata-se de objeto de baixa complexidade técnica, com processos produtivos padronizados, ampla disponibilidade no mercado e valor estimado compatível com a capacidade operacional de empresas individualmente constituídas. Assim, verifica-se que a execução contratual pode ser realizada de forma plena e satisfatória por fornecedores atuando individualmente.

Ademais, permitir a participação de consórcios, neste caso específico, poderia distorcer a lógica concorrencial, uma vez que as empresas do setor de confecção e malharia, individualmente, já detêm plena capacidade de execução do fornecimento. Tal situação poderia restringir a competitividade e comprometer os princípios da isonomia, da ampla concorrência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, por não se justificar a necessidade de junção de capacidades técnicas ou econômicas para o cumprimento do objeto contratual, fica vedada a participação de empresas em consórcio, em qualquer de suas formas, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, que exige justificativa técnica para tal vedação. A presente fundamentação atende plenamente a essa exigência legal, garantindo a lisura, a competitividade e a eficiência do processo licitatório.

Ressalta-se que essa vedação deverá constar expressamente no edital, a fim de produzir os devidos efeitos jurídicos no âmbito da licitação.

21. RESPONSABILIDADE DE ELABORAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar é fruto de um processo colaborativo e integrado entre diferentes unidades da Administração Municipal, observando o fluxo de formalização e análise da demanda, nos seguintes termos:

- **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAGE):** recebeu o DFD, procedeu à análise da demanda e, após manifestação técnica, encaminhou-o à Secretaria Municipal de Licitações e Suprimentos.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

- **Secretaria Municipal de Licitações e Suprimentos (SUPRI):** ao receber a demanda, a Secretária Municipal despachou o processo para a **Equipe de Cotações**, responsável pela verificação e pesquisa de preços.
- **Equipe de Planejamento da SUPRI:** a partir das informações levantadas e consolidadas, idealizou e elaborou o presente Estudo Técnico Preliminar, conferindo-lhe forma final e aderência aos parâmetros da Lei nº 14.133/2021.

Assim, o presente documento reflete a atuação, garantindo que sua elaboração se deu em conformidade com as normas vigentes, bem como com a observância das necessidades reais da Administração.

22. MAPA DE RISCO

Metodologia de Avaliação

A análise de riscos foi estruturada conforme:

- Identificação do risco
- Causa do risco
- Categorias (Técnico, Gerencial, Legal, Operacional, Econômico, Logístico e Fornecedor)
- Probabilidade (Baixa, Média, Alta)
- Impacto (Baixo, Médio, Alto)
- Consequências
- Medidas Preventivas
- Medidas de Contingência/Correção

Mapa de Riscos

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO / CAUSA DO RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	CONSEQUÊNCIAS POTENCIAIS	MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA / CORREÇÃO
Técnico – Qualidade do Produto	Fornecimento de peças com gramatura inferior, costura frágil, cor divergente, tecido inadequado ou não conforme amostras.	Média	Alto	Rejeição de materiais, atraso na entrega, necessidade de nova contratação.	Estabelecer especificações técnicas detalhadas; exigir amostras; prever ensaios laboratoriais quando aplicável.	Rejeição formal dos itens; acionamento de penalidades; convocação do segundo colocado ou nova licitação.
Técnico – Divergência nas Tabelas de Medidas	Medidas não padronizadas entre fornecedores, causando inadequação do uniforme ao usuário.	Média	Médio	Trocas, retrabalhos, atraso na distribuição aos servidores.	Padronização prévia da tabela de medidas no TR; exigir prova de modelagem.	Solicitar substituição imediata; ajustar cronograma; aplicar penalidades se recorrente.
Operacional – Falhas no Processamento de Pedidos	Erros no quantitativo por tamanho, cor ou modelo.	Baixa	Médio	Recebimento incorreto, devoluções e retrabalho administrativo.	Conferência dupla das planilhas de demanda; validação pelo setor requisitante.	Correção imediata dos pedidos; ajustes contratuais.
Logístico – Atraso na Entrega	Incapacidade de produção no prazo, problemas de transporte, falta de matéria-prima.	Média	Alto	Comprometimento das atividades operacionais que dependem da padronização.	Exigir cronograma detalhado; exigir capacidade produtiva mínima; inserir cláusula de	Aplicação de multa; execução da garantia; rescisão contratual se necessário.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

					multa por atraso.	
Fornecedor – Inexecução ou Execução Parcial	Fornecedor sem capacidade técnica, financeira ou produtiva para atender o contrato.	Média	Alto	Interrupção do fornecimento; descontinuidade do serviço; necessidade de novo processo licitatório.	Análise criteriosa de atestados técnicos; exigência de capital mínimo, garantia contratual e amostras.	Acionamento de penalidades; rescisão contratual; convocação de remanescentes.
Econômico – Variação de Preços e Insumos Têxteis	Oscilação do preço do algodão, poliéster, corantes e derivados.	Média	Médio	Dificuldades para manter preços; possíveis pedidos de reequilíbrio.	Realizar pesquisa ampla de preços; prever cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro conforme legislação.	Analisar pedidos de reequilíbrio; ajustar quantitativos se possível.
Legal – Impugnações por Falta de Clareza no TR	Especificações incompletas, subjetivas ou sem padronização.	Baixa	Médio	Atraso no certame, suspensões e recursos administrativos.	Redação clara e detalhada das especificações; validação pelo setor técnico e jurídico.	Realizar retificações; reabrir prazos; aprimorar especificações.
Gerencial – Falha no Acompanhamento Contratual	Fiscalização deficiente, falta de registro de ocorrências ou ausência de medição adequada.	Média	Alto	Pagamentos indevidos, recebimento de material inadequado, risco de responsabilização administrativa.	Designação formal de fiscal; capacitação; checklists de recebimento.	Abertura de processo de apuração; aplicação de sanções; reforço da fiscalização.
Imagem Institucional – Uniformes com Identidade Visual Incorreta	Falta de padronização ou divergência nas cores e logos.	Baixa	Médio	Descaracterização institucional; retrabalho; necessidade de substituição.	Fornecer layout oficial; exigir amostra prévia aprovada; definição de PMS (Pantone).	Solicitar readequação; rejeitar peças.
Ambiental – Descarte inadequado de resíduos têxteis pelo fornecedor	Impacto ambiental na produção terceirizada.	Baixa	Baixo	Questionamentos do controle interno e externo; risco reputacional.	Exigir declaração de conformidade ambiental e descarte regular.	Solicitar comprovação; aplicar penalidades.

O fornecimento de vestuário e malharia apresenta riscos predominantemente técnicos, logísticos e de capacidade produtiva do fornecedor. A mitigação adequada depende de:

- **especificações técnicas muito detalhadas,**
- **padronização de medidas,**
- **análise criteriosa de atestados técnicos,**
- **amostragem e testes,**
- **gestão e fiscalização contratual contínua.**

A adoção das medidas preventivas listadas reduz significativamente a probabilidade de entrega de materiais inadequados e garante o alinhamento do fornecimento às necessidades da Administração.

23. ANEXOS E APÊNDICES

- **APÊNDICE I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
- **APÊNDICE II: DIRETRIZES ORIENTATIVAS PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS DECORRENTES DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**
- **APÊNDICE III – RESUMO DO ETP**

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

24. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 017/2024. Explicitamente declaramos que a contratação é viável, justificando com base nos elementos contidos nos Estudos Preliminares.

Castanhal/PA, 29 de dezembro de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Camila Bernadete Nunes Ribeiro

Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações
Matrícula nº 309377-8

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÕES DE PREÇOS

Brenno Natalino Silva Rocha

Responsável pela Pesquisa de Preço
Matrícula nº 155479-4

Vera Lúcia Barros Maciel

Coordenadora de Pesquisa de Preços
Matrícula nº 155342-9
Portaria nº 141/2025 - PMC

ANALISADO E ACOMPANHADO POR:

Tatiana do Socorro Martins da Silva

Secretária Municipal de Suprimentos e Licitações
Decreto nº 003/25

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

APÊNDICE I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 1: BONÉ	1	BONÉ PERSONALIZADO COM IDENTIFICAÇÃO , Material com corpo 100% em algodão, aba em polietileno, material regulador abertura com velcro, cor a definir, logo marca da prefeitura de castanhal ou da referida secretaria em DTF na frente, características adicionais: armação em sarja 3/1, pré-escolhido, tamanho sob medida.	UND	1755	R\$ 18,11	R\$ 31.783,05
	2	BONÉ TIPO ARABE , Material com corpo 100% em algodão, aba polietileno, material regulador abertura com velcro, cor a definir, logo marca da prefeitura de castanhal ou da referida secretaria em DTF na frente, características adicionais: armação em sarja 3/1, pré-escolhido, tamanho sob medida. Com aba na parte de trás, modelo tipo árabe.	UND	1968	R\$ 25,03	R\$ 49.259,04
	VALOR GLOBAL DO LOTE 1: R\$: 81.042,09					
LOTE 2: VESTUÁRIO COM FAIXA REFLEXIVA	3	Conjunto CAMISA MANGA LONGA EM MALHA P.V COM FAIXA REFLEXIVA e CALÇA COMPRIDA EM BRIM COM ELASTICO NA CINTURA W FAIXA REFLEXIVA , CAMISA Material 67% em poliéster e 33% algodão, cor a definir, com faixa reflexiva na frente; medindo aproximadamente 4cm de largura em toda extensão da frente da camisa; gola e punhos nas mangas em 100% poliéster cor a definir, logomarca da prefeitura de castanhal ou da referida secretaria em DTF na frente e no lado esquerdo em policromia nas cores padrão medindo 10 cm; logo marcada prefeitura de castanhal ou da secretaria em DTF nas costas medindo 28 cm pelo proporcional; material de primeira qualidade, tingimento com hidantene e resistente a lavagem industrial, duração da cor ao sol; tamanhos P/M/G/GG, CALÇA COMPRIDA EM BRIM COM ELASTICO NA CINTURA W FAIXA REFLEXIVA, Material 100% em algodão sarja 3x1, cor a definir; faixas reflexivas nas duas (02) pernas da calça; Textura tingimento com hidantene resistente a lavagem industrial, dois bolsos chapados na parte frontal e um bolso chapado traseiro; logomarca da prefeitura de castanhal ou da secretaria em DTF somente na perna esquerda em policromia nas cores padrão; Acabamento em máquina industrial fechadeira com 3 agulhas; Tamanhos P/M/G/GG.	UND	624	R\$ 100,50	R\$ 62.712,00
	4	CALÇA COMPRIDA EM BRIM COM ELASTICO NA CINTURA W FAIXA REFLEXIVA , Material 100% em algodão sarja 3x1, cor a definir; faixas reflexivas nas duas (02) pernas da calça; Textura tingimento com hidantene resistente a lavagem industrial, dois bolsos chapados na parte frontal e um bolso chapado traseiro; logomarca da prefeitura de castanhal ou da secretaria em DTF somente na perna esquerda em policromia nas cores padrão; Acabamento em máquina industrial fechadeira com 3 agulhas; Tamanhos P/M/G/GG.	UND	2000	R\$ 62,09	R\$ 124.180,00
	VALOR GLOBAL DO LOTE 2 :R\$: 186.892,00					

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

LOTE 3: BATA	5	BATA MANGA CURTA COM GOLA, Confeccionada em brim solado 100% algodão sarja 3x1, cor a definir; Textura tingimento com hidratante resistente a lavagem industrial; duas faixas na frente em brim 100% algodão sarja 3x1, medindo aproximadamente 4cm de largura em toda extensão da frente da bata; um bolso superior esquerdo com logomarca da prefeitura de castanhal ou da referida secretaria em DFT em policromia medindo 10 cm e dois bolsos na parte inferior na frente, fechamento frontal através de botões; nas costas logomarca da prefeitura de castanhal ou da referida secretaria em DFT em policromia nas cores padrão medindo 28 cm, proporcional; Tamanhos P/M/G/GG.	UND	1420	R\$ 43,17	R\$ 61.301,40
	6	BATA MANGA LONGA COM GOLA, Confeccionada em brim solado 100 algodão sarja 3x1, cor a definir; Textura tingimento com hidratante resistente a lavagem industrial com duas faixas na frente em brim 100% algodão sarja 3x1, medindo aproximadamente, 4cm de largura em toda extensão da frente da bata; um bolso superior esquerdo com logomarca da prefeitura ou da referida secretaria em DFT em policromia medindo 10 cm e dois bolsos na parte inferior da frente, fechamento frontal através de botões; nas costas logomarca da prefeitura de castanhal ou da referida secretaria em policromia nas cores padrão medindo 28 cm proporcional; Tamanhos P/M/G/GG.	UND	901	R\$ 76,17	R\$ 68.629,17
	VALOR DO GLOBAL DO LOTE 3: R\$: 129.930,57					
LOTE 4: CAMISA E CAMISETA	7	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA, Em malha p.v 67% poliéster 33% algodão, cores a definir; abertura com dois botões, gola e punhos nas mangas em 100% poliéster na cor a definir, logomarca da prefeitura ou da referida secretaria em DFT na parte frontal do lado esquerdo em policromia nas cores padrão medindo 10 cm; logomarca da prefeitura de castanhal em DFT na parte de trás medindo 28 cm proporcional; Material de primeira qualidade tingimento com hidrantene e resistente a lavagem industrial, duração da cor ao sol; Tamanhos P/M/G/GG/EG.	UND	3436	R\$ 43,87	R\$ 150.737,32
	8	CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA, Em malha p.v 67% poliéster 33% algodão, cores a definir; abertura com dois botões, gola e punhos nas mangas em 100% poliéster na cor a definir, logomarca da prefeitura ou da referida secretaria em DFT na parte frontal do lado esquerdo em policromia nas cores padrão medindo 10 cm; logomarca da prefeitura de castanhal em DFT na parte de trás medindo 28 cm proporcional; Material de primeira qualidade tingimento com hidrantene e resistente a lavagem industrial, duração da cor ao sol; Tamanhos P/M/G/GG/EG.	UND	775	R\$ 48,67	R\$ 37.719,25
	9	CAMISETA EM COR MANGA LONGA, Em malha PV, gola redonda; impressão DFT, em cores ou policromia frente e/ou costas; Tamanhos PP/P/M/G/GG/EG	UND	2687	R\$ 27,64	R\$ 74.268,68
	10	CAMISETA EM COR MANGA CURTA, Em malha PV, gola redonda; impressão DFT, em cores ou policromia frente e/ou costas; Tamanhos PP/P/M/G/GG/EG	UND	1396	R\$ 29,00	R\$ 40.484,00
	11	CAMISA, sublimática, em cores, para eventos e programas do governo municipal, em material 100% poliéster amaciada, frente e costa em malha PP, com tratamento diferenciado para aceitação de transferência, com cores variadas e estampas variadas, primeira qualidade em artes visuais, com durabilidade de transferência, antibacteriana, respirável, logomarca ser a definida pela secretaria que solicitar o pedido. Tamanhos PP/P/M/G/GG/EG	UND	5355	R\$ 39,70	R\$ 212.593,50

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

	12	CAMISA PROMOCIONAL EM MALHA PV MANGA CURTA , 67% poliéster e 33% algodão gola redonda, cores variadas, acabamento industrial galoneira de corte automático, personalizado como logomarca em DFT a definir. Tamanhos P/M/G/GG/EG.	UND	3695	R\$ 28,11	R\$ 103.866,45
	13	CAMISA SOCIAL LOGOMARCA BORDADA , em tecido 67% CO e 33% PEL, mangas longas, gola e punho entretelados, com bordado da logo do órgão solicitante. Tamanhos P/M/G/GG.	UND	935	R\$ 92,35	R\$ 86.347,25
	14	CAMISETA COM MAGAS , estilo esportiva, confeccionadas em tecido Poliamida com as logos da prefeitura e da referida secretaria sublimadas. Cor a definir.	UND	667	R\$ 33,56	R\$ 22.384,52
	15	CAMISAS EM MICRO-DRAY com escudo e logos da prefeitura e semel sublimados.	UND	3170	R\$ 36,69	R\$ 116.307,30
	16	CAMISETAS COM MANGA , Confeccionadas em tecido PP (algodão + poliéster) fio 30 com as logos do evento, da prefeitura e da semel. CAMISAS PROMOCIONAIS PARA OS CAMPEONATOS MUNICIPAIS.	UND	740	R\$ 35,33	R\$ 26.144,20
	17	CAMISETAS COM MANGA , Confeccionadas em tecido leve helanca com as logos do programa, da prefeitura e da semel. Cor a definir. PROGRAMA CORPO SAUDAVEL.	UND	150	R\$ 32,10	R\$ 4.815,00
	18	CAMISETA COM MANGA , confeccionada em tecido Poliamida com logos do programa, da prefeitura, da semel e a palavra "professor" sublimados. Cor a definir. PROGRAMA CORPO SAUDAVEL.	UND	340	R\$ 33,99	R\$ 11.556,60
	19	CAMISETAS PADRÃO PARA eventos , Camisetas com manga confeccionadas em tecido poliamida com logo dos eventos de eventos, da prefeitura, da semel e outros sublimados. PROGRAMA CORPO SAUDAVEL.	UND	3500	R\$ 32,67	R\$ 114.345,00
	20	CAMISA COM GOLA (BRANCA/PRETA) , no tecido Oxford, botão na gola na cor branca, mangas longas, 01 botão na manga, 06 botões fontais na cor branca, bolso do lado esquerdo com bordado na liha dourada e preta, logo conforme encaminhada pela solicitante. Tamanhos P/M/G/GG.	UND	290	R\$ 70,91	R\$ 20.563,90
	21	CAMISA INFANTIL , em PV, mangas curtas, com sublimação da logo da prefeitura municipal de castanhal e secretaria de cultura (SECULT) nas costas, frente e ombros com a logo da Escola de Música "MESTRE ODILON". Logos conforme encaminhado pela solicitante.	UND	100	R\$ 25,29	R\$ 2.529,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 4: R\$: 1.024.661,97						
LOTE 5: COLETE	22	COLETE PERSONALIZADO , Colete utilitário funcional decote "V" com zíper e bolsos, em brim pesado, podendo ser personalizado em DFT. A personalização será fornecida pela devida secretaria.	UND	975	R\$ 63,85	R\$ 62.253,75
	23	COLETE ESPORTIVO , confeccionado em tecido Micro-Dray com escudo e logos da prefeitura e da secretaria sublimados. Cor a definir.	UND	3352	R\$ 29,82	R\$ 99.956,64
VALOR DO GLOBAL DO LOTE 5 : R\$: 162.210,39						
LOTE 6:	24	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL , Confeccionada em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhavel, dupla face, bordada. Para uso interno ou externo. Costurada com aplicações de tecido sobre tecido. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Medida 1,90m x 1,10 m.	UND	65	R\$ 101,49	R\$ 6.596,85
	25	BANDEIRA OFICIAL DO PARÁ , Confeccionada em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhavel, dupla face, bordada. Para uso interno ou externo. Costurada com aplicações de	UND	65	R\$ 89,79	R\$ 5.836,35

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

BANDEIRA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE (ME) E (EPP)		tecido sobre tecido. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Medida 1,90 x 1,10 m.				
	26	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL , Confeccionada em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhavel, dupla face, bordada. Para uso interno ou externo. Costurada com aplicações de tecido sobre tecido. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Medida 1,90m x 1,10 m.	UND	67	R\$ 95,09	R\$ 6.371,03
	27	BANDEIRA OFICIAL DA GUARDA CIVIL DE CASTANHAL , Confeccionada em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhavel, dupla face, bordada. Para uso interno ou externo. Costurada com aplicações de tecido sobre tecido. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Medida 1,90 x 1,10 cm.	UND	3	R\$ 113,24	R\$ 339,72
VALOR GLOBAL DO LOTE 6: R\$: 19.143,95						
LOTE 7: CALÇA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE (ME) E (EPP)	28	CALÇA SOCIAL , em Oxford com lycra, bolsos embutidos, padrão Masc./Femin. Tamanho: numeração variada.	UND	340	R\$ 56,99	R\$ 19.376,60
	29	CALÇAS , confeccionadas em tecido helanca com escudo e numeração sublimados.	UND	9	R\$ 46,50	R\$ 418,50
	VALOR GLOBAL DO LOTE 7: R\$: 19.795,10					
LOTE 8: CONJUNTO ESPORTIVO	30	CONJUNTO DE UNIFORME COMPLETO PARA AS SELEÇÕES DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL (PADRÃO CLARO + PADRÃO ESCURO) JOGO DE CAMISA HANDEBOL FEMININO ADULTO , camisas confeccionadas em tecido Micro-dray com escudo, numeração e logos da prefeitura e da semel, sem nome de atleta, shorts estilo feminino confeccionados em tecido suplex poliamida com escudo e numeração sublimados.	UND	34	R\$ 126,02	R\$ 4.284,68
	31	MATERIAL - HANDEBOL FEMININO JUNIOR , Camisas confeccionadas em tecido Micro-dray com escudo, numeração e logos da prefeitura e da semel sublimados, sem nome do atleta, Shorts estilo feminino confeccionados em tecido suplex poliamida com escudo e numeração sublimados.	UND	25	R\$ 97,46	R\$ 2.436,50
	32	MATERIAL - HANDEBOL MASCULINO ADULTO , Camisas confeccionadas em tecido Micro-dray com escudo, numeração e logos da prefeitura e da semel sublimados, sem nome do atleta, Shorts estilo masculino confeccionados em tecido micro-dray com escudo e numeração sublimados.	UND	59	R\$ 98,22	R\$ 5.794,98
	33	MATERIAL - HANDEBOL MASCULINO JUVENIL , Camisas confeccionadas em tecido Micro-dray com escudo, numeração e logos da prefeitura e da semel sublimados, sem nome do atleta, Shorts estilo masculino confeccionados em tecido micro-draycom escudo e numeração sublimados.	UND	25	R\$ 39,30	R\$ 982,50
	34	MATERIAL FUTSAL - FEMININO ADULTO , camisa confeccionadas em tecido Micro-dray com escudo, numeração e logos da prefeitura e da semel sublimados, sem nome de atleta, Shorts estilo feminino confeccionados em tecido suplex poliamida com escudo e numeração sublimados.	UND	65	R\$ 59,92	R\$ 3.894,80
	35	MATERIAL FUTSAL - FEMININO JUNIOR , camisa confeccionadas em tecido Micro-dray com escudo, numeração e logos da prefeitura e da semel sublimados, sem nome de atleta, Shorts estilo feminino confeccionados em tecido suplex poliamida com escudo e numeração sublimados.	UND	25	R\$ 59,92	R\$ 1.498,00
	36	MATERIAL - FUTSAL MASCULINO ADULTO , Camisas confeccionadas em tecido Micro-dray com escudo, numeração e logos da prefeitura e da semel sublimados, sem nome do atleta, Shorts estilo masculino confeccionados em tecido micro-dray com escudo e numeração	UND	85	R\$ 60,38	R\$ 5.132,30

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

		sublimados.				
	37	MATERIAL - FUTSAL MASCULINO JUNIOR , Camisas confeccionadas em tecido Micro-dry com escudo, numeração e logotipo da prefeitura e da semel sublimados, sem nome do atleta, Shorts estilo masculino confeccionados em tecido micro-dry com escudo e numeração sublimados.	UND	55	R\$ 60,47	R\$ 3.325,85
	38	MATERIAL VOLEIBOL - FEMININO ADULTO , camisa confeccionadas em tecido Micro-dry com escudo, numeração e logotipo da prefeitura e da semel sublimados, sem nome de atleta, Shorts estilo feminino confeccionados em tecido suplex poliamida com escudo e numeração sublimados.	UND	65	R\$ 69,98	R\$ 4.548,70
	39	MATERIAL VOLEIBOL - FEMININO JUVENIL , camisa confeccionadas em tecido Micro-dry com escudo, numeração e logotipo da prefeitura e da semel sublimados, sem nome de atleta, Shorts estilo feminino confeccionados em tecido suplex poliamida com escudo e numeração sublimados.	UND	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
	40	MATERIAL - VOLEIBOL MASCULINO ADULTO , Camisas confeccionadas em tecido Micro-dry com escudo, numeração e logotipo da prefeitura e da semel sublimados, sem nome do atleta, Shorts estilo masculino confeccionados em tecido micro-dry com escudo e numeração sublimados.	UND	65	R\$ 82,17	R\$ 5.341,05
	41	MATERIAL - VOLEIBOL MASCULINO JUVENIL , Camisas confeccionadas em tecido Micro-dry com escudo, numeração e logotipo da prefeitura e da semel sublimados, sem nome do atleta, Shorts estilo masculino confeccionados em tecido micro-dry com escudo e numeração sublimados.	UND	25	R\$ 78,97	R\$ 1.974,25
	42	MATERIAL BASQUETEBOL - FEMININO ADULTO , camisa confeccionadas em tecido Micro-dry com escudo, numeração e logotipo da prefeitura e da semel sublimados, sem nome de atleta, Shorts estilo feminino confeccionados em tecido suplex poliamida com escudo e numeração sublimados.	UND	55	R\$ 88,09	R\$ 4.844,95
	43	MATERIAL BASQUETEBOL - FEMININO JUVENIL , camisa confeccionadas em tecido Micro-dry com escudo, numeração e logotipo da prefeitura e da semel sublimados, sem nome de atleta, Shorts estilo feminino confeccionados em tecido suplex poliamida com escudo e numeração sublimados.	UND	25	R\$ 97,32	R\$ 2.433,00
	44	MATERIAL - BASQUETEBOL MASCULINO ADULTO , Camisas confeccionadas em tecido Micro-dry com escudo, numeração e logotipo da prefeitura e da semel sublimados, sem nome do atleta, Shorts estilo masculino confeccionados em tecido micro-dry com escudo e numeração sublimados.	UND	65	R\$ 99,76	R\$ 6.484,40
	45	MATERIAL - BASQUETEBOL MASCULINO JUVENIL , Camisas confeccionadas em tecido Micro-dry com escudo, numeração e logotipo da prefeitura e da semel sublimados, sem nome do atleta, Shorts estilo masculino confeccionados em tecido micro-dry com escudo e numeração sublimados.	UND	25	R\$ 99,76	R\$ 2.494,00
	VALOR GLOBAL DO LOTE 8: R\$ 57.219,96					
LOTE 9: ITENS HOSPITALARES	46	Conjunto Cirúrgico, tipo pijama - P/M/G/GG	UND	100	R\$ 112,58	R\$ 11.258,00
	47	Jaleco, material: Brim, 100% algodão - faixa fletiva: incorporada para aumentar a visibilidade, de 5 centímetros de largura sendo a faixa colorida altamente flexível com 2 centímetros - gola modelo italiana - possui um bolso a altura do peito e dois na altura da cintura - fechamento com botão -	UND	100	R\$ 123,45	R\$ 12.345,00

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

		tamanhos disponíveis: P, M, G, GG, e XGG				
VALOR GLOBAL DO LOTE 9: R\$: 23.603,00						
LOTE 10 BLUSA PROTEÇÃO UV EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE (ME) E (EPP)	48	Blusa, com proteção UV FATOR 50; cor branco; em poliéster 70% + 30% elastano, gola alta tipo mandarim tamanhos variados	UND	400	R\$ 56,85	R\$ 22.740,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 10: R\$: 22.740,00						
LOTE 11: MOCHILA	49	Mochila, em nylon 420, aproximadamente 230x320 mm, com dois bolsos laterais, fechadura em zíper, com tampa de alça dupla e bolso horizontal inferior	UND	350	R\$ 76,08	R\$ 26.628,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 11: R\$: 26.628,00						
LOTE 12: CONJUTO PROJETO GUARDA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE (ME) E (EPP)	50	Conjunto, CAMISAS e CALÇAS, camisas em PV, mangas curtas, com sublimação da logo da prefeitura municipal de castanhal, Brasão da Guarda Civil de Castanhal e Logo do Projeto Guarda na costa, frente e ombros. Logos Conforme encaminhada pela solicitante. Tamanho PP/P/M/G, CALÇAS, Confeccionadas em tecidos helanca com sublimação da logo da prefeitura municipal de castanhal, brasão da guarda civil de castanhal e logo do projeto Guarda mirim. Logos conforme encaminhados pela solicitante. Tamanhos PP/P/M/M/G	UND	100	R\$ 96,46	R\$ 9.646,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 12: R\$: 9.646,00						
VALOR GLOBAL DO PROCESSO						R\$ 1.763.513,03

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

APÊNDICE II: DIRETRIZES ORIENTATIVAS PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS
DECORRENTES DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O presente documento tem por finalidade orientar e uniformizar, de forma técnica e colaborativa, os procedimentos adotados pelos órgãos e entidades do Município de Castanhal para a formalização de contratos administrativos decorrentes de Atas de Registro de Preços, especialmente nas contratações oriundas de Pregões Eletrônicos, conforme o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como título III da referida lei.

As orientações aqui compiladas têm caráter orientativo e provisório, devendo ser observadas até a edição de normativa específica pela Procuradoria-Geral do Município (PGM) e pela Controladoria do Município.

PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Para a formalização de contratos decorrentes de ata de registro de preço, a Secretaria interessada deverá instruir o processo administrativo com ofício de solicitação dirigido à Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação, contendo obrigatoriamente:

- Objeto da contratação, conforme descrito na ata e no edital;
- Justificativa da necessidade, ainda que de forma sintética e objetiva;
- Indicação do fiscal do contrato (nome, matrícula e qualificação compatível);
- Número do processo administrativo, pregão eletrônico e ata correspondente;
- Relação dos itens e quantidades a serem contratados, observando o saldo disponível na ata;
- Prazo de vigência contratual pretendido;
- Confirmação de que os itens constam no Documento de Formalização da Demanda (DFD).

Nota: O controle do saldo da ata é responsabilidade da Secretaria demandante, devendo haver planejamento e acompanhamento durante sua vigência.

DOCUMENTOS RECOMENDADOS PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Para fins de regularidade e transparência, recomenda-se que o processo contenha, em sequência cronológica:

- Despacho de solicitação de dotação orçamentária;
- Manifestação técnica da Contabilidade, com dotação, projeto/atividade e fonte de recurso (art. 150 da Lei nº 14.133/2021);
- Autorização expressa do Ordenador de Despesas, com declaração de compatibilidade orçamentária e financeira (art. 16 da LRF);
- Portaria de designação do fiscal do contrato, publicada e válida;
- Minuta contratual assinada pelas partes, conforme modelo padrão já aprovado pela PGM/CM;
- Certidões fiscais e trabalhistas atualizadas da contratada (FGTS, Receita Federal, CNDT e demais certidões fiscais exigidas no edital).

SOBRE O PARECER JURÍDICO E CONTROLE INTERNO

Parecer Jurídico

O parecer jurídico deverá:

- Analisar expressamente a minuta contratual, confirmando sua conformidade com o edital e com a Ata de Registro de Preços que lhe deu origem;

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

- Verificar a adequação das cláusulas obrigatórias previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021;
- Registrar, quando cabível, a possibilidade de substituição do contrato por documento hábil, como autorização de compra, nota de empenho ou ordem de fornecimento, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023;
- Analisar a correção das disposições relativas à natureza dos serviços, distinguindo, quando aplicável, entre serviços continuados e não continuados, bem como as regras sobre saldos remanescentes e renovação de quantitativos em contratações continuadas;
- Examinar os procedimentos previstos para hipóteses de alteração contratual, abrangendo prorrogação de vigência, acréscimo ou supressão de quantidades, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros;
- Analisar as disposições referentes às infrações e sanções administrativas, orientando que:
 - ✓ O fiscal do contrato é responsável por constatar e registrar eventuais descumprimentos, elaborando relatório circunstanciado e notificando a contratada para apresentação de defesa ou justificativa;
 - ✓ A Secretaria demandante é responsável por tramitar o processo de apuração, assegurando contraditório e ampla defesa, e encaminhar o processo à autoridade competente para decisão e aplicação da sanção;
 - ✓ O parecer jurídico deve ser emitido antes da aplicação de qualquer penalidade;
 - ✓ A sanção aplicada deverá ser publicada.
- Manifestar-se quanto à legalidade da formalização do instrumento, observando a competência da autoridade signatária, a validade e autenticidade dos documentos e a vinculação jurídica do contrato à Ata de Registro de Preços correspondente.
- Orientar que a minuta contratual aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e validada pelo Controle Interno não poderá sofrer qualquer alteração posterior, seja de cláusulas, prazos ou redação sem nova análise e aprovação prévia desses órgãos, sob pena de comprometer a regularidade e a validade do instrumento contratual.

Parecer do Controle Interno

O parecer do Controle Interno deverá:

- Analisar o processo licitatório de forma global, verificando o cumprimento das exigências legais, técnicas e procedimentais previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas normas internas do Município;
- Atestar se o processo está apto a gerar contrato, desde que sejam observadas as diretrizes e obrigações descritas neste ETP e em seu anexo de diretrizes orientativas em consonância com a Lei 14.133/2021;
- Mencionar expressamente que a formalização contratual dependerá do atendimento dos requisitos previstos nas referidas diretrizes, especialmente quanto à designação de fiscal, comprovação orçamentária, regularidade fiscal da contratada e publicações obrigatórias;
- Recomendar, quando cabível, ajustes ou complementações antes da homologação, de modo a assegurar que o processo, ao ser encaminhado para geração de contrato, esteja regular e em condições de prosseguir sem risco de nulidade;

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

- Registrar no parecer que, para a efetiva formalização do contrato, devem ser seguidas as diretrizes orientativas constantes neste ETP, cabendo à Secretaria demandante cumprir as etapas indicadas no item 2 (solicitação formal) e no item 3 (documentação mínima).

A critério do Controle Interno, poderá ser anexado ao processo um Parecer Geral sobre Contratos, contendo explicação passo a passo das exigências de formalização, execução e fiscalização, servindo de referência a todos os órgãos da Administração.

Alternativamente, esse conteúdo poderá constar no corpo do próprio parecer, desde que mantida a estrutura de conferência documental e de conformidade legal.

BASE LEGAL E LÓGICA DE GOVERNANÇA

Conforme o art. 169 da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações públicas devem estar submetidas a práticas contínuas de gestão de riscos e controle preventivo, integrando um sistema de governança composto por três linhas de defesa, cada uma com funções e responsabilidades específicas no contexto da Administração Pública.

A seguir, apresenta-se a estrutura e o papel de cada linha de defesa, aplicados ao fluxo licitatório e contratual do Município de Castanhal:

LINHA DE DEFESA	AGENTES ENVOLVIDOS	NATUREZA DA ATUAÇÃO E RESPONSABILIDADES
1ª Linha de Defesa	Servidores e empregados públicos diretamente envolvidos nas atividades administrativas; agentes de contratação; pregoeiros; gestores e fiscais de contratos.	Operacional e executiva. São os responsáveis pela condução das atividades, instrução dos processos, acompanhamento da execução e ateste das entregas. Representam a linha de frente na prevenção de falhas, irregularidades e desperdícios.
2ª Linha de Defesa	Unidades de assessoramento jurídico e unidades de controle interno do próprio órgão ou entidade.	Preventiva e orientativa. Atuam de forma técnica e consultiva , analisando a conformidade legal e processual dos atos, mitigando riscos e apontando ajustes antes da prática do ato final. Garantem que o processo esteja apto e regular antes de ser encaminhado para contratação.
3ª Linha de Defesa	Órgão Central de Controle Interno (no caso de Controladoria Geral) da Administração e Tribunal de Contas.	Fiscalizadora e corretiva. Exercem controle posterior sobre a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos administrativos. Realizam auditorias, recomendações e podem aplicar sanções, assegurando a responsabilização e a transparência dos gestores públicos.

O modelo das três linhas de defesa reforça a cultura de governança, integridade e controle preventivo nas contratações públicas.

Nele, cada instância atua de forma complementar e coordenada, assegurando que a Administração Municipal de Castanhal adote práticas de planejamento, transparência e responsabilidade, conforme os princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

BOAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS

- A minuta contratual deverá fazer referência expressa à Ata de Registro de Preços e ao respectivo processo licitatório;
- É recomendável evitar a contratação integral do saldo da ata em um único contrato, salvo com justificativa técnica e planejamento formalizado;
- A publicação do contrato na íntegra deverá ocorrer no jurisdicionado TCM/PA, Portal da Transparência e, no PNCP, assim como extrato de contrato;

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

- O Setor de Compras deverá conter saldo de contrato, Gestor e Fiscal designado deverão manter controle atualizado das entregas, medições e ocorrências contratuais;
- A SUPRI, em conjunto com os órgãos de controle, jurídico, acompanhará a aplicação destas diretrizes, promovendo ajustes sempre que necessário.

VALIDADE E APLICAÇÃO

As presentes diretrizes constituem orientação institucional da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação – SUPRI, destinadas a padronizar e fortalecer as rotinas administrativas relativas à formalização e execução dos contratos decorrentes de Atas de Registro de Preços.

Têm validade interna e caráter orientativo, podendo ser observadas por todas as Secretarias Municipais envolvidas em processos licitatórios e contratações públicas, até a publicação de normativa conjunta da Procuradoria-Geral do Município e Setor de Controle Interno do Município.

Como Secretária Municipal de Suprimentos e Licitação, oriento que estas diretrizes possam ser adotadas como referência obrigatória nas etapas subsequentes à licitação, formalização, execução, acompanhamento, fiscalização e encerramento contratual, assegurando que todos os procedimentos sejam conduzidos com segurança jurídica, transparência, responsabilidade e eficiência administrativa.

Ressalto, contudo, que a desburocratização dos fluxos processuais é igualmente relevante e deve ser continuamente estimulada, desde que preservados o controle, a legalidade e a integridade dos atos administrativos. A simplificação responsável, aliada ao uso de ferramentas tecnológicas e à padronização documental, contribui para agilizar os trâmites internos, reduzir retrabalhos e fortalecer a governança pública, sem comprometer a regularidade ou a rastreabilidade das contratações.

A adoção uniforme destas práticas busca promover a governança e a integridade administrativa, reforçando o comprometimento com o compliance público, a desburocratização dos fluxos internos, a padronização documental e a celeridade processual, sem prejuízo do controle e da legalidade.

Essas orientações alinham-se aos arts. 5º, 11, 169 e 170 da Lei Federal nº 14.133/2021, representando o compromisso desta Secretaria com uma gestão pública moderna, transparente e voltada a resultados, em benefício da eficiência administrativa e da confiança da sociedade castanhalense na Administração Municipal.

O seu cumprimento contribui para a celeridade processual, a redução de retrabalho e a segurança jurídica das contratações públicas no Município de Castanhal.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

DOS ITENS/ PREÇO E QUANTITATIVO	
COMO SE OBTVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	ATRAVÉS DE COMPARATIVO COM PROCESSOS REALIZADOS ANTERIORMENTE E LEVANTAMENTO DE NECESSIDADE ATUAL

MEIOS USADOS NA PESQUISA	☒	BANCO DE PREÇOS
	☒	CONTRATAÇÕES SIMILARES
	☒	FORNECEDORES

HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	☐	NÃO
	☒	SIM

HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	☐	NÃO
	☒	SIM

A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	☐	NÃO
	☒	SIM

DA MODALIDADE	
MODALIDADE ESCOLHIDA	☒ PREGÃO
	☐ CONCORRÊNCIA
	☐ LEILÃO
	☐ DIALOGO COMPETITIVO
	☐ INEXIGIBILIDADE
	☐ DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO AUXILIAR	☒	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
------------------------------	-------------------------------------	------------------------------

TIPO DE LICITAÇÃO	☒	MENOR PREÇO
	☐	MAIOR DESCONTO
	☐	MELHOR TÉCNICA

REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO
PRAZO DE ENTREGA QUALIDADE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL RESPONSABILIDADE PELA ENTREGA CONFORMIDADE COM AS NORMAL TÉCNICAS ASSISTÊNCIA LOCAL PREFERÊNCIA LOCAL CONFORMIDADE LEGAL

SEGMENTO DE RELEVÂNCIA	
DESCRIÇÃO DO SEGMENTO	FORNECIMENTO DE VESTUÁRIO E MALHARIA
PORCENTAGEM DE COMPROVAÇÃO PARA CAPACIDADE TÉCNICA	10%



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL